MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Classificação: 371

PROCESSO NUP
64282.005073/2024-37

ASSUNTO: Aquisição de BARRACA MODULAR para instalação de bases militares na terra indígena Yanomami na selva Amazônica e Roraima no contexto da Operação Catrimani II

INTERESSADO: 4ª Seção do Cmdo 2º Gpt E

Órgão de Origem: Comando do 2º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 21/05/2024

Localização Atual do Processo: Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Documento de Oficialização de Demanda Nº 5-Sup/SSLog/E4 (a)
2- DESIGNACAO_BI Nr 73 DE 17 ABR 24 - Assinado.pdf
3- DFD192_2024-1_assinado.pdf
4- DIEx Nº 18-Sup/SSLog/E4
5- 1_TR48_2024.pdf
6- 2_ETP71_2024.pdf
7- 3_DFD196_2024.pdf
8- 4_Pesquisa de precos.pdf
9- 5_MR30_2024.pdf
10- 6_2024NC004908.pdf
11- Documento com 2+ Assinaturas Nº 5-Sup/SSLog/E4
12- DESIGNACAO_BI Nr 73 DE 17 ABR 24 - Assinado.pdf
13- DFD192_2024-1_assinado.pdf
14- 3. Designação de Equipe de Contratação.pdf
15- 4. Justificativa para mudança nas minutas padrões da AGU_assinado.pdf
16- 5. EDITAL10_2024.pdf
17- 6. modelo_contrato.pdf
18- 3_DFD196_2024.pdf
19- 4_Pesquisa de precos.pdf
20- 5_MR30_2024.pdf
21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64282.005073/2024-37
22- 7. lista_verificacao_compras_-e_servicos_sem_m-o_14-133.pdf
23- Ofício Nº 8-SALC/DAG/2º Gpt E
24- Despacho Nº 7-DAG/2º Gpt E
25- 9. Parecer Jurícico.pdf
26- 10. Parecer Jurícico - Devolução.pdf
27- 11. Mapa Comparativo de Preços.pdf
28- 12. Relatorio Pesquisa Preços.pdf
29- 13. Nota explicativa PARECER.pdf
30- 14. Termo de Referência.pdf
31- 15. Justificativa e Adequações ao Parecer 00036-CJU.pdf
32- 16. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE CONTRATAÇÃO.pdf
33- 17. EDITAL10_2024-1.pdf
34- 18. Aviso DOU.pdf
35- 19. EDITAL10_2024-2.pdf

36- 20. Aviso DOU alteração.pdf
37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64282.005073/2024-37

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Documento de Oficialização de Demanda Nº 5-Sup/SSLog/E4

Manaus, AM, 16 de maio de 2024.

Assunto: Abertura de processo licitatório - Tenda Carpa medindo 8X16m completo com estrutura metálica em aço.

Anexos:
1) DESIGNACAO_BI Nr 73 DE 17 ABR 24 - Assinado.pdf
2) DFD192_2024-1_assinado.pdf

1. Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de materiais (Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço.), produto nacional e integra a Linha de Produtos de Alto Desempenho dos Sistemas de Abrigos Temporários, que atende aos seguintes requisitos: sistema elétrico (127 v/60 Hz), portas rígidas, coberturas, visando apoiar a Operação Catrimani II, na modalidade CONTRATAÇÃO por Pregão Eletrônico .

2. Despacho do Fiscal Administrativo:

a. Concordo com a presente solicitação; e

b. Encaminhe-se para apreciação superior.

3. Despacho do Ordenador de Despesas:

a. Considerando que este Órgão necessita licitar os materiais especificados, a fim de atender as necessidades da Operação Catrimani II, autorizo a abertura do Processo, por meio de contração (Pregão Eletrônico), para aquisição de materiais (Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço).

b. Designo como Pregoeiro o ST WANDERSON WALDETARO GOMES e a 3º SGT ANDREZA CARDOSO COSTA SOUZA e o 3º SGT ANDREY CAIO RIBEIRO DA COSTA para Equipe de Apoio; e

c. A SALC adote as providências de acordo com as normas em vigor.

Assinaturas

ANDREOS SOUZA - Cel
Chefe da 4ª Seção

FRANCISCO HANILSON ROCHA SOUSA - Maj
Chefe da Fiscalização Administrativa

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO - 3º Sgt
Auxiliar Suprimento Classe II

SANDERS SILVA SANTOS - TC
Chefe da Divisão de Apoio Geral e Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC SANDERS SILVA SANTOS**, em 16/05/2024, às 13:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj FRANCISCO HANILSON ROCHA SOUSA**, em 16/05/2024, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO**, em 16/05/2024, às 13:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDREOS SOUZA**, em 16/05/2024, às 13:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 5cfO-EkGd-ouei-a/+6

Gpt E, EB: 64282.003725/2024-07, de 17 de abril de 2024, confeccionada em determinação à publicação contida no BI Nr 73, de 17 de abril de 2024, do Cmdo 2º Gpt E, e em atenção ao Requerimento EB: 64282.003636/2024-52, de 15 de abril de 2024, por meio do qual requer o ressarcimento de despesas médico-hospitalares relativas ao mês de abril de 2024 (Nota Fiscal Nr 342/SEMEF - Prefeitura de Manaus, de 5 de abril de 2024), referentes ao seu beneficiário dependente ANTÔNIO J. B. M. CASTRO, com amparo nas Instruções Gerais para o SAMMED, e de acordo com as Instruções Gerais para o FUSEx.

"FORAM OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA O PROSSEGUIMENTO. ENCAMINHE-SE".

Maj MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES **MONTEIRO DE CASTRO**

Em consequência, a Aj G envie o processo físico ao Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).

(Nota nº 64787, de 17 de abril de 2024, do Adj OD)

d. Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária (SIPEO) - designação

Designo para exercer a função de "Conformador de Operadores", no SIPEO do Cmdo 2º Gpt E.

1º Ten **BRENDON** LOPES DE MENEZES
3º Sgt **CEZAR** AUGUSTO DA COSTA PEREIRA

Em consequência, o St Fin faça o cadastro dos Militares no referido sistema e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 64778, de 16 de abril de 2024, do OD)

e. Planejamento de Aquisição - designação de equipe

Designo a Equipe de Planejamento para a Aquisição de Bens, conforme abaixo discriminado, considerando o disposto na Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e as diretrizes do Comando do 2º Grupamento de Engenharia em relação a contratações para o exercício de 2024/2025.

EQUIPES:
1) Aquisição de Embarcações Patrulha de Esquadra (EPE) e Embarcações de Grupo (EPG) para emprego na base operações em WAIKÁS, na base operações Kayanau e na base Operações Pakilapi.
a) Equipe:
Cel **ANDREOS** SOUZA – Chefe da equipe
Maj JOSÉ **MAURICIO** NETO - Membro da equipe
3º Sgt CRISTIAN **ANDRADE** PINHO – Membro da equipe
b) Prazo: 19 de abril de 2024.

2) Aquisição de Barracas Operacionais Modelo IMBEL para emprego na base de operações Kayanau e Pakilapi.
a) Equipe:
Cel **ANDREOS** SOUZA - Chefe da equipe
Maj JOSÉ **MAURICIO** NETO - Membro da equipe
3º Sgt JORGE **NOGUEIRA** DA SILVA FILHO - Membro da equipe

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 192/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Logística do Grupamento de Engenharia	10/07/2024 01:00	160015	JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de barraca modular para instalação de bases militares na Terra Indígena Yanomami na selva Amazônica em Roraima, no contexto da operação CATRIMANI II.

Justificativa da prioridade

A contratação não consta no PCA 2024, visando atender a operação CATRIMANI II onde o 2ºGrupamento de Engenharia foi designado para atuar neste exercício financeiro.

2. Justificativa de necessidade

2.1. Considerando o que dispõem o Art. 18º, inciso I, da Lei 14.133/2021, Art. 2º, inciso IV do Decreto 10.024 de 25 janeiro de 2022 os Art. 3°, IV, 6º, I, 14, I e 20°, parágrafo único da IN 05/2017 MP, e Art. 6º, I do Decreto Lei 200/67, foi elaborado este Documento de Formalização da Demanda, para aquisição de instalações provisórias para bases militares (barraca modular), conforme as razões elencadas nas linhas seguintes.

2.2. O Exército Brasileiro, no cumprimento de sua missão constitucional e por força do Art 16 do inciso II, do Art. 17 A, da lei complementa n° 97/1999, coopera com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, fazendo-se necessário estar em permanente preparo. O Departamento de Engenharia e Construção (DEC), órgão de Direção Setorial do Exército Brasileiro (EB), tem como missão assegurar o regular e efetivo emprego do Sistema de Engenharia do Exército, em benefício do EB, realizando Projetos de Engenharia, Gestão do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, Gestão dos Materiais de Engenharia, Obras Militares e Obras de Cooperação. Ao longo de toda a sua história, o DEC tem alavancado resultados inequívocos e vantajosos à infraestrutura logística em todas as Regiões do Brasil, com a realização de obras consideradas marcos no desenvolvimento socioeconômico do País e obras para implantação de quarteis em todo o território nacional.

2.3. O 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E) é o Órgão Técnico Operacional de Engenharia do CMA para fins gestão do patrimônio imobiliário e meio ambiente, gestão do material de engenharia e construção de vias e de instalações militares para bases para todos os níveis de tropas, sendo responsável pelo planejamento das construções e execução de benfeitorias permanentes e provisórias quando a situação e oportunidade requerem. No âmbito do apoio as tropas militares em operações na selva, as missões delegadas ao 2º Gpt E são a de organização do terreno, construção de bases militares e de apoio de engenharia ao combate.

2.4. No tocante à construção de bases militares, o CMA apresentou a necessidade de ampliar instalações localizadas na fronteira, dentro da selva amazônica, e de construir um novo destacamento (Dst) de fronteira e duas bases operacionais provisórias. Os abrigos modulares são necessários para as fases iniciais de construção do novo Dst e para a permanência nas futuras bases operacionais de meios que proporcione abrigo para as tropas militares e agentes de instituições federais que ajudarão na fiscalização e repressão a diversos crimes nas Terras Indígenas Yanomami. Esses abrigos são necessários para serem utilizadas como alojamento, refeitório, postos de comando e atendimento médico.

2.5. Essa demanda especificamente visa atender o estabelecimento das instalações militares na região de Waykas, Kayanau e Pakilapi que distam da cidade mais próxima, que é Boa Vista/RR, cerca de

290KM (duzentos e noventa) em linha reta através de região de selva na Amazônia. A necessidade específica dos abrigos tem a ver com busca de acomodações de alojamento, cozinhas e refeitórios e postos de comando e postos de atendimento de saúde para os militares e agentes federais, cerca de 60 pessoas que trabalharão no combate aos ilícitos de garimpo ilegal nas terras Indígenas Ianomami em Roraima e outros crimes na mesma área, buscando gerar espaço adequado de convivência, conforto térmico, modularidade e capacidade de ser transporta por aeronave de pequeno porte ou helicópteros. Essas instalações provisórias atenderão ainda a rapidez na alocação de pessoal na área de operação enquanto as instalações permanentes estão sendo construídas.

2.6. A realização deste Processo Licitatório, por este Órgão Gerenciador, tem caráter emergencial e foi apresentada a sua necessidade de urgência à seção requisitante e as consequências caso não haja a contratação neste exercício, por esse motivo não há sua previsão no Plano de Contração Anual - PCA 2024. Portanto, o sucesso deste processo licitatório assegura proporcionar estrutura externa autossustentável; montagem rápida; conforto térmico; modularidade; confiabilidade; resistência a ventos fortes; estrutura tubular leve e intercambiável; cobertura em tecidos técnicos sintéticos com permeabilidade seletiva; habitáculo com retardo à propagação de chamas; conexões rígidas com sistema de trancamento; piso de fácil higienização. Produto customizável e tropicalizado.

2.7. Portanto, desde já, solicita-se o respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP seja confeccionado pela equipe de planejamento a ser designada em boletim interno do 2º Grupamento de Engenharia.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	BARRACAS E ENCERADOS	BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO	ALTURA: 3,80, APLICAÇÃO: ABRIGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PILAR 15X15 CM, PONTEIRAS, CABOS AÇO, CALHA, COMPRIMENTO: 10, COR: BRANCA, LARGURA: 10, MATERIAL ARMAÇÃO: METALON, MATERIAL ESPEQUE: CHAPA AÇO 14 POL, TIPO: TENDA, MATERIAL: LONA SINTÉTICA OPACA **Unidade de fornecimento:** Unidade	6,0090	000,00	540.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREOS SOUZA

Chefe da 4ª Seção Logística do 2º Gpt E

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

DIEx nº 18-Sup/SSLog/E4
EB: 64282.005220/2024-79

Manaus, AM, 20 de maio de 2024.

Do Auxiliar Suprimento Classe II
Ao Sr Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos
Assunto: documentação (Aquisição de BARRACA MODULAR 8MX16M SEM DIVISÓRIAS)

Referências:
a) Documento com 2+ Assinaturas nº 5-Sup/SSLog/E4, de 16 MAI 24.

Anexos:
1) 1_TR48_2024.pdf
2) 2_ETP71_2024.pdf
3) 3_DFD196_2024.pdf
4) 4_Pesquisa de precos.pdf
5) 5_MR30_2024.pdf
6) 6_2024NC004908.pdf

Em atenção ao documento referenciado, encaminho os documentos em anexo referente ao planejamento de Aquisição de BARRACA MODULAR 8MX16M SEM DIVISÓRIAS.

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO - 3º Sgt
Auxiliar Suprimento Classe II

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO**, em 20/05/2024, às 17:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

EPm+-Tb/U-7aYZ-pCos

Termo de Referência 48/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
48/2024	160015-COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO	20/05/2024 17:00 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	26/2024	64282.005073/2024-37

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de BARRACA MODULAR 8MX16M SEM DIVISÓRIAS., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	BARRACA MODULAR 8MX16M SEM DIVISÓRIAS. Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completa com estrutura metálica em aço. A estrutura deve conter os itens e características definidos abaixo: **Sistema elétrico (127 V/60 Hz):** 1. 01 Quadro de distribuição com circuito fechado; 2. 16 tomadas duplas ao longo das laterais; 3. 07 ventiladores; 4. 08 luminárias; 5.02 Luzes de emergência; 6. 03 detectores de fumaça, 7. 04 tomadas especiais de 20A para uso de condicionadores de ar. **Portas rígidas:** 02 Portas rígidas duplas nas entradas principais; **Cobertura:** 1. Frontais com logotipo, 2. Isolamento térmico;	368964	UND	11	111.200,00	1.223.200,0

	3. 22 Janelas com tela contra insetos e janela cristal. Não incluso: 1. Mobiliário; 2. Piso de cimento; 3. Piso vinílico antiderrapante.					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. Divergências entre o CATMAT e a especificação do objeto, prevalecera a descrição deste documento.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não estava previsto no Plano de Contratações Anual 2024, por se tratar de uma contratação decorrente da Operação Catrimani II, desta forma, foi aprovada em caráter de urgência e inclusa fora do período previsto.

I. 1.

 ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000012/2024

II. 2.

 Data de publicação no PNCP: 20/03/2023

III. 3.

 Id do item no PCA: 607

IV. 4.

 Classe/Grupo: 8340 - BARRACAS E ENCERADOS

V. 5.

 Identificador da Futura Contratação: 160015-26/2024

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contrações Sustentáveis:

4.1.2. Com base no Art. 11, inciso IV - da Lei 14.133/21, e nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 /2010, as especificações para aquisição de bens por parte dos órgãos e entidades da Administração Publica Federal direta deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação. utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

4.1.3. Em seu Art. 5º da IN SLTI/MPOG nº 01/2010 os órgãos e entidades da Administração Publica Federal direta, autarquia e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental. Pelo que a contratada deverá, no que couber, atentar para:

4.1.3.1. Que os bens sejam constituídos, no todo em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.1.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento; e

4.1.3.4. Que os bens não contenham substância perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo hexavalente(Cr (VI)), Cádmio (Cd), Bifenil-polibramados(PBBs), Éteres difinil-polibramados (PBDEs).

4.2. A comprovação dos critérios acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigência do edital.

4.3. Nos termos da legislação a seguir deverá, no que couber, ainda observar:

4.3.1. CF/88, Art. 225, inciso 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados;

4.3.2. Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente, Art 3º, IV – Poluidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental. Art. 14 – Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade; e

4.3.3. Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais, Art. 2º – Quem, de qualquer forma, concorre para a prática de crimes previsto nesta Lei, incide nas penas a estas cominadas, na medida de sua culpabilidade, combinado com o Art. 56 – Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em regulamentos.

4.3.4 O fornecedor/fabricante deverá atender o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 6ª Edição, encontrado no link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set2023.pdf.

4.4. Subcontratação:

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.4.2. O contrato não oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admita;

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, Cep: 69037-000 - 2º Grupamento de Engenharia.**

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização:

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 Fiscalização Técnica:

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. Fiscalização Administrativa:

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Gestor do Contrato:

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

~~7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até XXXXX (XXX) dias úteis.~~

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.3.1. o prazo de validade;

7.3.3.2. a data da emissão;

7.3.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.3.5. o valor a pagar; e

7.3.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento:

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5 Forma de pagamento:

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6 Cessão de crédito:

7.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.2. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEG-ES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)**.**

7.6.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será em remessa única – correspondente a nota de empenho.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica:

8.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~**8.3.1.9. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, a~~inda, outros ~~documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos d~~o ~~art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~

~~**8.3.1.10. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação~~ como ~~produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17~~ a ~~19 e 165).~~

8.3.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual / Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual / Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admita sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.3.3. Balanço patrimonial, demostração de resultado de execício e demais demostrações contábeis do último exercício social, comprovado:

8.3.3.4. Índice de liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.3.3.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definida pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

8.3.3.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido pra fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;

8.3.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a toda as s exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei 14.133, de 2021, Art. 65, § 1º);

8.3.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.4. Qualificação Técnica

8.3.4.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.3.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.3.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.4.3.1. Objeto deverá ser compatível com o(s) item(s) no(s) qual(is) está classificado.

8.3.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.4.6. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;*

8.3.4.7. Caso admita a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.4.7.1. A relação dos cooperadores que atendem aos requisitos técnicos e exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitando o disposto nos Arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, § 2º a 6º da Lei 5.764, de 1971;

8.3.4.7.2. A declaração de regularidade de situação de contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperativos indicados;

8.3.4.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao números de cooperadores necessários à execução contratual;

8.3.4.7.4 O registro previsto na Lei 5.764, de 1971, Art. 107;

8.3.4.7.5. A comprovação da integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperadores que executarão o contrato; e

8.3.4.7.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de função; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionadas; f) ata de sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.3.4.7.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispões o Art. 112, da Lei nº 5.764, de 1.971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 1.223.200,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.223.200,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e duzentos reais), conforme custos unitários em anexo;

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. Conforme amparo do Artigo 17º, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 , a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

I. 1. Gestão/Unidade: 160015;
II. 2. Fonte de Recursos: 3000000000
III. 3. Programa de Trabalho: 247539
IV. 4. Elemento de Despesa: 449052
V. 5. Plano Interno: OCS70011000

Manaus, 20 de maio de 2024.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREOS SOUZA

Ch da Equipe de Planejamento.

JOSE MAURICIO NETO

Membro da Equipe de Planejamento.

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO

Membro da Equipe de Planejamento.

Estudo Técnico Preliminar 71/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64282.005073/2024-37

2. Descrição da necessidade

2.1. O 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), por meio da Ordem de Operações 003/CATRIMANI 2024 do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia (DIRETRIZ PARA OPERAÇÃO NA TERRA INDÍGENA YANOMANI – OPERAÇÃO CATRIMANI II), recebeu a missão de instalar um Destacamento Especial de Fronteira na localidade de WAIKÁS-RR as margens do Rio URARICOERA e duas Bases Interagências (BIA), uma na localidade de KAYANAÚ e outra na localidade de PAKILAPI às margens do Rio URARICOERA e Rio MUCAJAÍ. Essas BIA deverão alojar, além dos militares do Exército Brasileiro, cerca de 20 (vinte) integrantes de Órgãos de Fiscalização e Segurança Pública (OFSD).

2.2 Numa primeira fase, até que se obtenha a posse e titularidade do imóvel que será instalado a Dst Esp Fron WAIKÁS, essa estrutura será provisória com barracas modulares, assim como as BIA, mas essas instalações provisórias deverão estar construídas em menor tempo possível para dar sustentação hora em andamento.

2.3 Dessa maneira, o 2º Gpt E foi incumbido de ser o Órgão Gerenciador nas aquisições Aquisição de barraca modular que seja possível mobiliar o novo DEF em 1ª Fase de implantação e apoiar a instalação das Bases Interagências que são temporárias, tudo a fim de atender as determinações do Comando Militar da Amazônia (CMA), Escalão Superior.

Isso se deu pelo fato do 2º Gpt E ser o elemento técnico-operacional de engenharia e construção do CMA. Esse modelo de uso de instalações provisórias por longo tempo nunca foi adotado nas operações do CMA, normalmente as operações militares são de curto espaço de tempo e são utilizadas barracas operacionais de menor porte e sem grandes confortos.

2.4 O Dst Esp Fron WAIKÁS e as BIA KAYANAÚ e PAKILAPI distam cerca de 290 Km da cidade mais próxima (Boa Vista-RR) e estão localizadas ou em região de selva amazônica isoladas ou próximas de pequenas comunidades indígenas, com difícil acesso terrestre (somente por meio fluvial) e limitadas áreas de pouso de aeronaves de asa fixa e rotativa. Assim, verifica-se que os abrigos são essenciais para a instalação de estruturas de escritório, alojamentos e refeições para o pessoal envolvido nas ações de combate aos ilícitos determinados na Portaria GM-MD Nº 1,511, de 26 de Março de 2024. Nesse sentido, há a necessidade de aquisição do barracas que possam atender em tamanho e que possam ser transportadas por meio aéreo ou fluvial até as posições definidas dentro da selva amazônica na Terra Indígena Yanomami.

2.5 As quantidades estão expostas em quadro específico do quadro demonstrativo de necessidades, bem como a justificativa para o quantitativo licitado. O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
4ª Seção logística do 2º Gpt E	Cel Andreos Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas anteriormente mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.2 Para que a presente aquisição seja efetuada, existe o principal requisito mínimo para sua satisfação, que será cobrado no momento do recebimento, que será: a qualidade, funcionamento do produto que será entregue, bem como sua compatibilidade com o objeto descrito no termo de referência.

4.3 A licitante vencedora deverá comercializar os respectivos materiais, levando em consideração os itens a serem licitados. Nos preços, deverão estar incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, impostos, fretes (dada a localização do Destacamento), seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir na execução do objeto deste certame até a efetiva entrega dos materiais).

4.5 A aquisição também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

4.6 Para atender os critérios de sustentabilidade, o Edital e Termo de Referência da contratação farão a abordagem em tópico específico para o assunto.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Durante o levantamento de mercado, observou-se que influenciariam na pesquisa de preço a especificidade de parte dos itens e ainda a localização da entrega, em Manaus/AM, o que impacta significativamente no frete. O item a ser licitado, devido à sua especificidade, terão seus orçamentos solicitados inevitavelmente através de e-mail enviado para empresas disponíveis na internet. Sendo que não foram encontrados empresas que forneçam na cidade local de entrega.

5.2 Uma vez adquiridos os orçamentos, foi adotada a metodologia do menor preço dos valores da pesquisa de preço, pois essa é uma medida que se destina a medir a tendência dos preços coletados na amostra, o que, em estatística, denominamos de medidas de tendência central. A média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, em razão de seu valor computar todos os preços coletados. A mediana é adota com a exclusão dos valores máximo e mínimo, podendo ser usada quando vantajosa para a administração pública. Ressalta-se ainda que essa medida não despreza qualquer informação coletada e isso é uma grande vantagem estatística. E após análise, optou-se pelo menor preço entre os valores obtidos.

5.3 Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a possibilidade de atender plenamente o disposto na IN 65 SEGES/ME de 7 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O processo será por pregão tradicional para aquisição de tendas tipo carpa (barracas semi-circulares), a fim de servirem de instalação de alojamentos, posto de comando, enfermaria e refeitório ligada a cozinha no Destacamento Especial de Fronteira de WAIKÁS e nas Bases Interagências de KAIANAÚ e PAKILAPI, localizadas na Terra Indígena Yanomami, dentro da selva amazônica no Estado de Roraima, devendo alojar tropas militares e elementos de agências ou órgão de segurança e fiscalização dentro das determinações previstas na Operação CATRIMANI II, definida na Medida Provisória Nr 1.209, de 12 de março de 2024.

6.2 Identificada a necessidade supramencionada, onde existirá a necessidade de abrigar um efetivo de cerca de 50 a 60 pessoas, realiza-se este processo de aquisição, objetivando a obtenção de um material durável, que ofereça boas condições de asseio para os militares que ficarão alojados nas barracas, nos uso das mesmas como posto de comando e refeitório ligado em cozinha móvel, priorizando, dessa maneira, a segurança e a saúde dos mesmos. Para a escolha do objeto, foi levado em consideração ainda a economicidade, uma vez que outras modalidades de meios seriam mais onerosas e não ofereceriam a mesma

flexibilidade e possibilidade de reaproveitamento dos meios adquiridos em outra operação militar futura. Além da possibilidade de embarque em meios aéreos de asa rotativa(helicópteros) e asa fixa (avião) e meios fluviais de pequeno porte (voadeiras), únicas formas de acesso aos locais onde serão instaladas as tendas.

6.3 Deve-se ponderar pelos fornecedores a necessidade da garantia dos itens, assistência técnica, além de eventuais substituições de peças e componentes, caso seja necessário. Desse modo, para a execução de uma utilização segura, com qualidade, eficiente e eficácia de todos esses usuários, faz-se necessária, portanto, a aquisição dos itens relacionados no anexo I do termo de referência, respeitando-se fielmente a descrição dos objetos.

6.4 Deve-se observar que, uma vez realizado o empenho e o envio do mesmo para a empresa vencedora, esta deve cumprir o prazo de entrega estipulado no termo de referência, devendo-se ainda ser observada a qualidade, quantidade e garantia dos itens, sob a condição de substituição de peças ou itens danificados e faltantes, bem como penalizações por qualquer descumprimento das obrigações, mediante processo administrativo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades estão expostas na Tabela 1 do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico.

7.2 Resta informar que os itens que compõe o objeto desta licitação foram minuciosamente analisados e mensurados com base no levantamento realizado pelo Encarregado do Termo de Referência, juntamente com o chefe da seção de logística do 2º Gpt E, que constatou a necessidade expondo no quadro demonstrativo tal demanda, onde, tendo por base os respectivos claros de instrumentos, fora dimensionada a pretendida aquisição.

7.3 A necessidade de compra do material foi estimada baseando-se na quantidade de militares e agentes de órgãos de fiscalização e segurança que serão empregados em ações preventivas e repressivas dentro da Operação CATRIMANI II a partir do Destacamento Especial de Fronteira de WAIAKÁS e as Bases Interagências de KAIANAU e PAKILAPI. Essas novas instalações militares deverá abrigar aproximadamente 50 pessoas entre militares e agentes de órgãos de fiscalização e segurança, o que se reverteria em uma necessidade de 11 (onze) barracas de 8mx16m, uma vez que as normas internas de bases militares em região de selva determinam a distribuição de pessoas de maneira igual a NR 18 de 24, que estabelecem normas que definem que a área de cada uma dessas barracas comporta até trinta e duas pessoas.

7.4 Para atender as demandas de instalações provisórias (1ª Fase) no Destacamento Waikas há necessidade de montar conjuntos de abrigos modulares/tenda tipo carpa, devendo atender pavilhão de comando bipartido com necessidade de 128m2, refeitório no mínimo 120m2, cozinha com depósito com pelo menos 120 m2, pavilhão para alojamento para 20 (vinte) pessoas da agências de fiscalização e segurança de no mínimo 100m2, alojamento para 30 (trinta) cabos e soldados com 128m2, alojamento de oficiais e sargentos com 120m2 e posto de atendimento de saúde com 128m2, perfazendo a demanda de 7 (seis) barracas tipo carpa.

7.5 Para atender as demandas Bases Interagências há necessidade de 2 (quatro) abrigos por base para atender alojamento de pessoal militar com 60m2 e alojamento de 20 (vinte) pessoas das agências de fiscalização e segurança com 60m2, chegando-se a quantidade de 4 (quatro) barracas ao todo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.223.200,00

8.1 De forma a complementar as informações necessárias à confecção do termo de referência e edital, o valor estimado da contratação considerou o menor dos preços obtidos junto às empresas que atuam no setor de comercialização dos materiais demandados, considerando-se a necessidade prevista para as novas bases militares/interagência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os materiais deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Justifica-se a inviabilidade técnica do parcelamento, tendo em vista o processo ser composto de apenas um único item.

9.3 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto uma vez que os itens foram dimensionados especificamente compatíveis com a necessidade da Operação Militar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme DFD 192/2024, inserida e aprovada fora do prazo através do Plano de Contratações Anual do 2º GPTE, onde a necessidade de urgência surgiu neste ano de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição das barracas, na modalidade pregão tradicional, garantirá instalações seguras e com o asseio necessário para as pessoas que serão empregadas na Operação CATRIMANI II, dentro da Terra Indígena Yanomami, tudo isso com o máximo de economicidade, uma vez que outras alternativas, como instalações de alvenaria, seriam mais onerosas e não ofereceriam a mesma flexibilidade, uma vez que as barracas podem ser novamente empregadas em outras operações, ou até mesmo na mobilidade do canteiro de trabalho.

12.2 Dessa maneira, através deste processo de aquisição, atinge-se o objetivo de abrigar um efetivo de cerca de 180 pessoas nas três bases com o emprego de um material durável, contribuindo ainda com a segurança e a saúde dos mesmos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 No ato de aprovação dos lances dados pelos participantes, o especialista técnico deverá verificar a veracidade dos lances ofertados das empresas, se são compatíveis com o mercado, e se a marca que está sendo ofertada é compatível com o interesse público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Para atender os critérios de sustentabilidade o Edital e Termo de Referência da contratação deverão conter tópico específico para o assunto.

14.2 Com base no **Art 11, inciso IV - da Lei nº 14.133/21**, e nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, as especificações para a aquisição de bens por parte dos órgãos e entidades da administração pública

federal direta deverão conter **critérios de sustentabilidade ambiental**, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

14.3 Em seu art. 5º, da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental. Pelo que a contratada deverá, no que couber, atentar para:

14.3.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.3.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.3.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.3.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.4 A comprovação dos critérios acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

14.5 Nos termos da legislação a seguir deverá, no que couber, ainda observar:

14.5.1 CF/88, Art 225, §3º – As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados; Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente, Art 3º, IV – Poluidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental. Art. 14 – Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade; e

14.5.2 Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais, Art. 2º – Quem, de qualquer forma, concorre para a prática de crimes previsto nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida de sua culpabilidade, combinado com o Art. 56 – Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em regulamentos.

14.6 O fornecedor/fabricante deverá atender o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 6ª Edição, encontrado no link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, uma vez que a aquisição se mostrou necessária, econômica e adequa. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543,

de 13 de novembro de 2020.

ANDREOS SOUZA

Chefe da 4ª Seção Logística do 2º Gpt E

JOSE MAURICIO NETO

Adj da 4ª Seção logística do 2º Gpt E

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO

Aux da 4ª Seção Logística do 2º Gpt E

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 196/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Logística do Grupamento de Engenharia	10/07/2024 01:00	160015	JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de barraca modular para instalação de bases militares na Terra Indígena Yanomami na selva Amazônica em Roraima, no contexto da operação CATRIMANI II.

Justificativa da prioridade

A contratação não consta no PCA 2024, visando atender a operação CATRIMANI II onde o 2ºGrupamento de Engenharia foi designado para atuar neste exercício financeiro.

2. Justificativa de necessidade

2.1. Considerando o que dispõem o Art. 18º, inciso I, da Lei 14.133/2021, Art. 2º, inciso IV do Decreto 10.024 de 25 janeiro de 2022 os Art. 3°, IV, 6º, I, 14, I e 20°, parágrafo único da IN 05/2017 MP, e Art. 6º, I do Decreto Lei 200/67, foi elaborado este Documento de Formalização da Demanda, para aquisição de instalações provisórias para bases militares (barraca modular), conforme as razões elencadas nas linhas seguintes.

2.2. O Exército Brasileiro, no cumprimento de sua missão constitucional e por força do Art 16 do inciso II, do Art. 17 A, da lei complementa n°97/1999, coopera com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, fazendo-se necessário estar em permanente preparo. O Departamento de Engenharia e Construção (DEC), órgão de Direção Setorial do Exército Brasileiro (EB), tem como missão assegurar o regular e efetivo emprego do Sistema de Engenharia do Exército, em benefício do EB, realizando Projetos de Engenharia, Gestão do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, Gestão dos Materiais de Engenharia, Obras Militares e Obras de Cooperação. Ao longo de toda a sua história, o DEC tem alavancado resultados inequívocos e vantajosos à infraestrutura logística em todas as Regiões do Brasil, com a realização de obras consideradas marcos no desenvolvimento socioeconômico do País e obras para implantação de quarteis em todo o território nacional.

2.3. O 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E) é o Órgão Técnico Operacional de Engenharia do CMA para fins gestão do patrimônio imobiliário e meio ambiente, gestão do material de engenharia e construção de vias e de instalações militares para bases para todos os níveis de tropas, sendo responsável pelo planejamento das construções e execução de benfeitorias permanentes e provisórias quando a situação e oportunidade requerem. No âmbito do apoio as tropas militares em operações na selva, as missões delegadas ao 2º Gpt E são a de organização do terreno, construção de bases militares e de apoio de engenharia ao combate.

2.4. No tocante à construção de bases militares, o CMA apresentou a necessidade de ampliar instalações localizadas na fronteira, dentro da selva amazônica, e de construir um novo destacamento (Dst) de fronteira e duas bases operacionais provisórias. Os abrigos modulares são necessários para as fases iniciais de construção do novo Dst e para a permanência nas futuras bases operacionais de meios que proporcione abrigo para as tropas militares e agentes de instituições federais que ajudarão na fiscalização e repressão a diversos crimes nas Terras Indígenas Yanomami. Esses abrigos são necessários para serem utilizadas como alojamento, refeitório, postos de comando e atendimento médico.

2.5. Essa demanda especificamente visa atender o estabelecimento das instalações militares na região de Waykas, Kayanau e Pakilapi que distam da cidade mais próxima, que é Boa Vista/RR, cerca de 290KM (duzentos e noventa) em linha reta através de região de selva na Amazônia. A necessidade específica dos abrigos tem a ver com busca de acomodações de alojamento, cozinhas e refeitórios e postos de comando e postos de atendimento de saúde para os militares e agentes federais, cerca de 60 pessoas que trabalharão no combate aos ilícitos de garimpo ilegal nas terras Indígenas Yanomami em Roraima e outros crimes na mesma área, buscando gerar espaço adequado de convivência, conforto térmico, modularidade e capacidade de ser transporta por aeronave de pequeno porte ou helicópteros. Essas instalações provisórias atenderão ainda a rapidez na alocação de pessoal na área de operação enquanto as instalações permanentes estão sendo construídas.

2.6. A realização deste Processo Licitatório, por este Órgão Gerenciador, tem caráter emergencial e foi apresentada a sua necessidade de urgência à seção requisitante e as consequências caso não haja a contratação neste exercício, por esse motivo não há sua previsão no Plano de Contração Anual - PCA 2024. Portanto, o sucesso deste processo licitatório assegura proporcionar estrutura externa autossustentável; montagem rápida; conforto térmico; modularidade; confiabilidade; resistência a ventos fortes; estrutura tubular leve e intercambiável; cobertura em tecidos técnicos sintéticos com permeabilidade seletiva; habitáculo com retardo à propagação de chamas; conexões rígidas com sistema de trancamento; piso de fácil higienização. Produto customizável e tropicalizado.

2.7. Portanto, desde já, solicita-se o respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP seja confeccionado pela equipe de planejamento a ser designada em boletim interno do 2º Grupamento de Engenharia.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	BARRACAS E ENCERADOS	BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO	ALTURA: 3,80, APLICAÇÃO: ABRIGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PILAR 15X15 CM, PONTEIRAS, CABOS AÇO, CALHA, COMPRIMENTO: 10, COR: BRANCA, LARGURA: 10, MATERIAL ARMAÇÃO: METALON, MATERIAL ESPEQUE: CHAPA AÇO 14 POL, TIPO: TENDA, MATERIAL: LONA SINTÉTICA OPACA **Unidade de fornecimento:** Unidade	11,00	111.200,00	1.223.200,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREOS SOUZA

Ch da Seção Logística do 2º Gpt E.

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Esta DFD, é vinculada a DFD 192 onde o quantitativo estava estimado em 6 unidades e por alteração no planejamento da base a ser instalada esta estimativa foi elevada para 11 unidades.	JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO	20/05/2024 10:07

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
75/2024	160015	Rascunho	JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO

Título: Aquisição de barraca modular para instalação de bases militares.

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 1.223.200,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
368964 - Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Tenda , Material Armação: Metalon , Altura: 3,80 M, Largura: 10 M, Comprimento: 10 M, Material Espeque: Chapa Aço 14 Pol , Características Adicionais: Pilar 15x15 Cm, Ponteiras, Cabos Aço, Calha , Aplicação: Abrigo , Cor: Branca , Material: Lona Sintética Opaca	Unidade	11

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 111.200,0000	R$ 119.551,6333	R$ 119.454,9000	Coeficiente de Variação: 5,7372% Desvio Padrão: 6.858,9124 Maior Preço: R$ 128.000,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Weatherhaven do Brasil Comércio e Indústria de Sistemas de Acampamento Fechado Ltda - Fornecedor	11		R$ 119.454,9000	15/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

07.656.677/0001-21

Marca/modelo

BARRACA MODULAR 8MX16M SEM DIVISÓRIAS. Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completa

Endereço Eletrônico

Av. João Paulo I, 44 - Galpão 2 - 1º Andar/ Oliveiras - Embu das Artes - São Paulo

Data da Cotação

15/05/2024

Hora da Cotação

10:43

Validade da Cotação

15/06/2024

Contato

vendas@weatherhaven.com.br

Informacões Adicionais

-

Anexos

ORC_TENDA_CARPA_Roberto_Proposta 099_2024_Rev.05_Alfa Engenharia (1).pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	PENIEL TENDAS E GALPÕES LTDA - Fornecedor	11		R$ 111.200,0000	14/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

48.044.555/0001-61

Marca/modelo

BARRACA MODULAR 8MX16M SEM DIVISÓRIAS. Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completa

Endereço Eletrônico

R. Monte Carmelo Qd. 20 Lts. 06, 07, 08 e 23 Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia-GO - Cep:74933-130

Data da Cotação

14/05/2024

Hora da Cotação

10:47

Validade da Cotação

14/06/2024

Contato

vendas04@grupopeniel.com

Informacões Adicionais

No orçamento anexo, foi considerado apenas o valor do item e o frete para entrega em Manaus-Am.

Anexos

ORC TENDA CARPA_Peniel_Diogo (1).pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	TENDAS BRASIL - Fornecedor	11		R$ 128.000,0000	17/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

42.009.097/0001-43

Marca/modelo

BARRACA MODULAR 8MX16M SEM DIVISÓRIAS. Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completa

Endereço Eletrônico

www.tendasbrasil.com.br

Data da Cotação

17/05/2024

Hora da Cotação

11:00

Validade da Cotação

17/06/2024

Contato

(62) 3290-7830

Informacões Adicionais

-

Anexos

TENDA_BRASIL_PROPOSTA . BDR MT . CARPA ALOJAMENTO (1).pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 10.889,9000	10/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16001606900172024	10/05/2024	1	Objeto: Aquisição de tendas 10M X 10M para atender as demandas do 7º BPE

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160016	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
T. H. S. BEZERRA LTDA	THS BARRACAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1410	Unidade	R$ 2.312,0000	07/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105015292023	07/05/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara futuras e eventuais, aquisição de equipamentos que compõe o Kit Feira, compostos por: barracas, balanças, caixas plásticas para frios, caixas plásticas para frutas e verduras e lixeiras seletivas, paletes plásticas e freezers horizontais e verticais, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	UNIVERSAL INDUSTRIAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 15.000,0000	07/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230906905132024	07/05/2024	1	Objeto: Aquisição de Tenda Piramidal instada/montada para o Departamento de Arquitetura da FAAC

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102309	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
AIALA TENDAS LTDA	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	124	Unidade	R$ 25.000,0000	02/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19309905000292023	02/05/2024	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças de uniformes, equipamentos de proteção individual EPI e outros materiais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	193099	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ROBSON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	INFI-BARRACA 10M

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 2.640,0000	19/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92642505900012024	19/04/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tendas piramidais completas medindo 10 x 10m e Lonas compatíveis com as tendas piramidais de tamanho 10 x 10m, para atender as necessidades dos Postos de Vigilância Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR (PVA Petrolina - Caracaraí/RR, PVA São JoséCantá/RR e PVA Jundiá - Rorainópolis/RR).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926425	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	LWS TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 8.190,0000	19/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92642505900012024	19/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tendas piramidais completas medindo 10 x 10m e Lonas compatíveis com as tendas piramidais de tamanho 10 x 10m, para atender as necessidades dos Postos de Vigilância Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR (PVA Petrolina - Caracaraí/RR, PVA São JoséCantá/RR e PVA Jundiá - Rorainópolis/RR).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926425	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	LWS TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 7.975,0000	12/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405505900062024	12/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tendas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154055	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	LWS TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 6.499,0000	02/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020205000392023	02/04/2024	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes e material permanente específico de saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160202	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ACM LOCACOES LTDA	PIRAMIDAL/NACIONAL 2

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6.699,0000	19/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92933105900032024	19/03/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de tendas para atender as atividades externasdo Instituto de Assistência Técnica e ExtensãoRural IATER/RR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929331	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	LWS TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 9.000,0000	19/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010605000232023	19/03/2024	101	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material permanente.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160106	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA	Visual

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 8.990,0000	09/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16047305000052023	09/02/2024	120	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquinas e equipamentos para cozinha industrial, copa, refeitórios e depósitos a serem utilizados pelo setor de aprovisionamento do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea 2º GAAAe.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160473	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA	Piramidal/2023

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 7.940,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512405000102023	19/12/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Tendas com estrutura Piramidal e Tubular, para utilização fixa e contínua, necessárias à realização dos eventos em diversos programas, ações de saúde, esportes e projetos culturais e sociais desenvolvidos pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses. Tendo como Órgãos Participantes SEMUS, SEMCULT, SEMEL, SEMAS/FMAS e SEMSEG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925124	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA	LESTE OESTE TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 7.850,0000	13/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467505003832023	13/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tendas piramidais para uso nas Unidades Escolares Municipais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984675	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALUBAN SERVICE LTDA	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 9.000,0000	13/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467505003832023	13/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tendas piramidais para uso nas Unidades Escolares Municipais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984675	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALUBAN SERVICE LTDA	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9.500,0000	13/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98767706000452023	13/12/2023	1	Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de tenda piramidal.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987677	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
ACM LOCACOES LTDA	VISUAL/VISUAL TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 8.450,0000	17/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98030105001432023	17/11/2023	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos sob o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades desta secretaria municipal de gestão social - semges.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980301	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA	TOP

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 9.500,0000	09/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814805000522023	09/11/2023	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos, Suprimentos de Informática, Equipamentos de Vigilância, Projetores e Insumos Diversos (Permanente e Consumo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158148	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALUBAN SERVICE LTDA	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.895,0000	04/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467505002102023	04/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tendas para utilização do Programa Feirart da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme descrições constantes no Anexo I (TRERMO DE REFERÊNCIA) do Edital, tendo como critériode julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984675	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	LWS TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 749,0000	22/09/2023	Não

Id da Compra
98745305000412023

Comprado em
22/09/2023

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação de estruturas como PALCO; SOM E ILUMINAÇÃO; TENDAS; GERADOR; PAINEL DE LED; GRADIL; CAMARIM; FECHAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS, para realização do evento alusivo à comemoração dos 76 anos do Município de Bela Vista do Paraíso/PR.

Esfera
Municipal

UASG
987453

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
J C ROZAO EVENTOS LTDA

Marca/modelo
MARCA PRÓPRIA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 8.927,9300	16/08/2023	Não

Id da Compra
98940305000952023

Comprado em
16/08/2023

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tendas e Lonas Tipo Pirâmide.

Esfera
Estadual

UASG
989403

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
FABRICA NACIONAL DE ARTEFATOS EM LONA LTDA

Marca/modelo
Tenda Piramidal 10x1

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 7.500,0000	14/07/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92624605000022023	14/07/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento, transporte e instalação de tenda piramidal, para cobertura de espaços nos 12 (doze) Centros Olímpicos e Paralímpicos que servirão para realização das atividades de esporte e lazer, com vistas a otimizar o atendimento ao público, que contempla crianças, adolescentes, jovens, adultos e principalmente idosos e pessoas com deficiência, a fim de atender às necessidades do Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926246	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	LWS TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.890,0000	13/07/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814406000392023	13/07/2023	1	Objeto: Aquisição de tendas para atender demanda de eventos e aulas práticas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158144	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	LWS TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.488,0000	29/06/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000092023	29/06/2023	53	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente, Visando atender as necessidades do Comando da 22º Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares subordinadas da Guarnição de Macapá.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RPF COMERCIAL LTDA	BEL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 9.000,0000	29/06/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000092023	29/06/2023	52	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente, Visando atender as necessidades do Comando da 22º Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares subordinadas da Guarnição de Macapá.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALUBAN SERVICE LTDA	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 9.850,0000	23/06/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020405000362022	23/06/2023	76	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, no âmbito das UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da guarnição de Teresina-PI.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160204	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA	Visual

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 11.000,0000	05/06/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15888406000332023	05/06/2023	1	Objeto: Aquisição de tendas para atender a demanda de cobertura da área externa para ampliação do espaço de convivência dos alunos e para realização de eventos do IFES - Campus Montanha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158884	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
ALUBAN SERVICE LTDA	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

ANÁLISE DA PESQUISA:

a. Em observância a Instrução Normativa nº 65 – SEDGG/ME, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que esta equipe de pesquisa priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

b. Após análise no resultado da pesquisa neste sistema (PESQUISA DE PREÇOS - SIASG), foram analisadas os itens de cada licitação apresentada, onde verificou-se que os itens não correspondem ao item do objeto a ser licitado neste processo. Desta forma, foram incluída cotações com fornecedores na presente pesquisa, onde o **menor preço** foi utilizado para valor de referência.

b.1 Visando atender o que prescreve o Art. 2º, II das INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi analisada na presente pesquisa um processo conforme imagem abaixo:



b.2 Em que pese verifica-se que o preço acima citado é bastante atrativo para contratação da Administração, foi observado que as especificações do referido material não se adequam às necessidades da atividade militar operacional, servindo apenas para atendimento ao público civil ou em ambientes controlados por tratar-se de uma mera tenda.

c. No dia 18/05/2024 foram enviados mais e-mails com solicitações de mais cotações, onde até a presente data, não objetivemos resultados, foram enviadas para as seguintes empresas:

- VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA

CNPJ: 05.626.958/0001-06 e-mail**:** licitacoes@visualtendas.com.br

- GOPAR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ: 37.354.281/0001-90 email: contatogopartendas@gmail.com

- TENDAS ALUBAN LTDA

CNPJ: 22.949.065/0001-10 email: gerencia@aluban.com.br

Relatório emitido em 20/05/2024 15:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PROPOSTA: 114/2024
DATA: 15/05/2024

EMPRESA CONTRATANTE: Comando do 2º Grupamento de Engenharia
SOLICITANTE DA PROPOSTA: Sgt. Nogueira
CARGO/DEPARTAMENTO: Aux Adm da 4ª seção do Comdo 2º Gpt E – 3º Sgt.
TELEFONE: 92 99209-9513
EMAIL: e4.2gpte@gmail.com
NOME PROJETO: Pelotão Especial de Fronteira

WEATHERHAVEN

A Weatherhaven possui mais de três décadas de atuação junto a empresas governamentais, forças armadas, construtoras e corporações industriais ao redor do mundo.

Com produtos de alta qualidade e tecnologia de ponta somos líder no mercado de soluções integradas para alojamentos reutilizáveis e estamos prontos para atender as diferentes necessidades de maneira responsável, com agilidade e flexibilidade e dessa forma oferecer a melhor solução com o melhor custo benefício do mercado.

UTILIZAÇÃO

São diversas as formas de utilização de nossos produtos, podendo ser considerados para:

- Almoxarifados
- Dormitórios
- Galpões
- Escritórios
- Postos Médicos
- Refeitórios
- Lavanderias
- Sanitários
- Cozinhas
- Lazer



ENDEREÇO | TELEFONE | EMAIL
Av. João Paulo I, 400 – Galpão 2 – 1º. Andar / Oliveiras - Embu das Artes – SP / CEP: 06817-000 | (11) 4704.1458 / 0696 | vendas@weatherhaven.com.br

COBERTURA

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Material	Laminado em PVC reforçado com tecido de poliéster de alta tenacidade, auto extinguível – garantindo a não propagação de chamas, impermeável à água, resistente a radiação UV e com proteção anti-fungo e antioxidante.
Resistência ao fogo	Auto extinguível – garantindo a não propagação de chamas. (atende a norma California Fire Marshall Title 19, Scale 1237-1)
Cor	Externa: Branca / Interna: Branca
Dimensões (m)	Vide quadro relativo a cada barraca
Isolamento Térmico	- Isolamento flexível integrado, reforçado e independente das partes da estrutura e da cobertura, fornecido em partes de um conjunto modular, podendo ser transportado, montado ou guardado separadamente. - Constituído pela composição de diversos materiais que oferecem resistência à transmissão de calor, instalado entre a estrutura e a cobertura utilizado como barreira protetora contra o acúmulo de calor dentro do abrigo como também durante períodos de temperaturas muito frias. - Correias de fixação com engate rápido de alta resistência e segurança para garantir ancoragem. Fácil montagem e desmontagem. - Material obedece às mais rígidas normas de conforto térmico, com proteção térmica adicional através da característica de blackout da lona superior.
Saco de transporte	- Laminado de PVC, reforçado com tecido de poliéster de alta tenacidade, resistente a radiação UV e com proteção antioxidante. - 1 (um) saco de transporte para cada cobertura, piso e frontais, na cor cinza e devidamente identificado.
Garantia da cobertura	1 (um) ano

ESTRUTURA METÁLICA

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Material	Estrutura modular tubular, fabricada em aço carbono, de engate rápido, com seção quadrada, em aço fosfatizado, e resistente a atrito. Pré-curvado para melhor encaixe e aumento de resistência do material.
Engate	Conexões de simples montagem, sistema de encaixe e alta tração, juntas deslizantes para firme engate das estruturas metálicas da armação.
Tratamento	Tratamento superficial galvanizado a fogo conforme norma ABNT NBR 6323, cuja camada de revestimento possui espessura média das amostras de 56µm, de acordo com a norma ABNT NBR 14643.
Soldas	Superfícies lisas, sem rebarbas, resistentes à corrosão.
Embalagem de transporte	Peças embaladas em plástico com proteção em caixa de madeira.
Garantia da estrutura	1 (um) ano

ENDEREÇO TELEFONE EMAIL
Av. João Paulo I, 400 – Galpão 2 – 1º. Andar / Oliveiras - Embu das Artes – SP / CEP: 06817-000 (11) 4704.1458 / 0696 vendas@weatherhaven.com.br

Este documento é peça do processo 64282.005073/2024-37

SISTEMA ELÉTRICO

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Material elétrico	- Cabos flexíveis, anti-chamas, na cor preta, para distribuição dos circuitos elétricos trifásicos, 127/220 volt, 60 Hz, e de iluminação. - Circuito de iluminação separado do circuito de alimentação elétrica de equipamentos. Sistema modular de encaixe rápido para versatilidade e transportabilidade. Montagem rápida e simples manutenção
Tomadas Interruptores	- Tomadas duplas, 127/220 volt, 60 Hz, por módulo, para fixação na lateral das barracas. - Cada conjunto deve corresponder a 1 (um) circuito independente de alimentação. - Interruptores para acendimento do circuito de alimentação
Luminárias	- Luminárias plásticas, fechadas, com 02 (duas) lâmpadas de 32W, com cinta para fixação na parte superior da estrutura metálica, com fios e conectores, que permitem a montagem rápida, sem emendas de fios, conforme as necessidades específicas. - Reator de partida rápida. Luminária de emergência.
Embalagem de transporte	- Peças embaladas em filme plástico com proteção em plástico bolha. - Caixas de madeira: para transporte dos componentes elétricos.
Garantia	1 (um) ano

COTAÇÃO SISTEMA TROPICAL TRADICIONAL:

BARRACAS SEMICIRCULAR									
Item	Descrição	Qtd	Dimensão			Área Unit. (m²)	Área Total (m²)	Valor Unitário COM IMPOSTOS	Valor Total
1	BARRACA DORMITÓRIO C/ DIVISÓRIAS	15	8	X	16	128	1.920	119.454,90	1.791.823,48

OBRIGAÇÕES DA WH BRASIL:

- Fornecimento do desenho para construção do piso.
- Layout.
- Diagrama Unifilar

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Construção do piso.
- Fornecimento de pessoal operacional para montagem.
- Apoio local para descarga do material (há necessidade de empilhadeira)
- Disponibilidade de energia elétrica no local da montagem.

ENDEREÇO TELEFONE EMAIL
Av. João Paulo I, 400 – Galpão 2 – 1º. Andar / Oliveiras - Embu das Artes – SP / CEP: 06817-000 (11) 4704.1458 / 0696 vendas@weatherhaven.com.br

Este documento é peça do processo 64282.005073/2024-37

CONDIÇÕES GERAIS:

- **Garantia:**
 ⇨ 01 (um) ano contra defeito de fabricação.

- **Frete:**
 ⇨ FOB – Embu das Artes-SP

- **Prazo de embarque:**
 ⇨ 30 dias da confirmação do pedido e aprovação dos projetos.

- **Condição de pagamento:**
 ⇨ 30 dias do faturamento.

 ⇨ O pagamento será através de boleto bancário.

 Obs: O atraso no pagamento implicará em multa de 2% e juros de 2,5% ao mês.

 ⇨ Incluso ICMS de 20%, PIS 1,65% e COFINS 7,60%.

 Obs: É de responsabilidade da contratante, informar e comprovar o ICMS, PIS e COFINS aplicado. Em caso de divergência na alíquota aplicada a WH Brasil repassará o valor à contratante.

- **Validade da proposta:**
 ⇨ 30 (trinta) dias corridos da data de sua emissão.

 Obs: Após o aceite desta proposta a mesma não poderá ser cancelada, devendo a contratante honrar os valores e condições a cima descritos.
 Obs: Não estão inclusos nesta proposta ítens como mobiliário e equipamentos.

Estando de acordo com todas as condições a cima apresentadas, as partes obrigam-se a respeitar a presente proposta.

Nome do Responsável legal
Cargo
CPF
Razão Social da Empresa Contratante
CNPJ

Nome do responsável pela Proposta na WH Brasil
Roberto Pereira
Comercial
Weatherhaven do Brasil Comércio e Indústria de Sistemas de Acampamento Fechado Ltda.
CNPJ: 07.656.677/0001-21

ENDEREÇO | TELEFONE | EMAIL
Av. João Paulo I, 400 – Galpão 2 – 1º. Andar / Oliveiras - Embu das Artes – SP / CEP: 06817-000 | (11) 4704.1458 / 0696 | vendas@weatherhaven.com.br

Este documento é peça do processo 64282.005073/2024-37

Gmail **E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>**

cotação de barraca para aquisição pública

3 mensagens

E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com> 14 de maio de 2024 às 17:06
Para: roberto@weatherhaven.com.br

1. O 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), inscrito no CNPJ sob o n° **07.624.790/0002-06**, estabelecido no endereço: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, solicita uma proposta comercial, **em papel timbrado da empresa e assinado por representante legal desta**, para aquisição dos itens nas especificações e na quantidade de **15 (quinze)** itens que seguem abaixo:

Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço.
A estrutura deve conter os itens e características definidos abaixo:

Sistema elétrico (127 V/60 Hz):
1. 01 Quadro de distribuição com circuito fechado;
2. 16 tomadas duplas ao longo das laterais;
3. 07 ventiladores;
4. 08 luminárias;
5.02 Luzes de emergência;
6. 03 detectores de fumaça,
7. 04 tomadas especiais de 20A para uso de condicionadores de ar.

Portas rígidas:
02 Portas rígidas duplas nas entradas principais;
Cobertura:1. Frontais com logotipo,
2. Isolamento térmico;
3. 22 Janelas com tela contra insetos e janela cristal.

Divisórias:
1. Possuir divisórias que dividam o ambiente em 4(quatro) quartos do mesmo tamanho, buscando atender às NR 18 e24.

Não incluso:
1. Mobiliário;
2. Piso de cimento;
3. Piso vinílico antiderrapante

Solicito que, se possível, qualquer divergência na especificação descrita acima seja mencionada no orçamento.

Solicito ainda que, se for o caso, o orçamento aponte o valor da barraca com/sem ar condicionado e com/sem divisórias.

2. Fica estabelecido previamente como **local**, para fins de composição de custos de **entrega**, o mesmo do 2º Grupamento de Engenharia: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000.
3. Tendo em vista, o local de entrega, solicito informar também qual a quantidade mínima de

pedido, ou seja, **pedido mínimo** para entrega economicamente viável por vossa empresa, caso seja divergente do número apresentado acima.

4. Desta maneira, por fim, **requer breve e formal retorno para montagem do processo de aquisição,** referente ao item que solicitamos, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: e4.2gpte@gmail.com

Atenciosamente,

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO – Aux Adm da 4º seção do Cmdo 2º Gpt E - 3º Sgt

Sgt Nogueira,
CONTATO: (92) 3659-1052
(92) 99209-9513

Roberto Pereira <roberto@weatherhaven.com.br> 15 de maio de 2024 às 08:18
Para: E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>

Prezado Sgt Nogueira, bom dia.

Grato pela solicitação do orçamento que vamos elaborar a proposta e demais informações para envio. Favor confirmar se o layout anexo atende a divisória para quarto para 04 camas.

Att,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

PWHB-2178-0524 - QUARTO QUADRUPLO 8X16.pdf
202K

Roberto Pereira <roberto@weatherhaven.com.br> 15 de maio de 2024 às 15:51
Para: E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>
Cc: mkt@weatherhaven.com.br

Sgt. Nogueira, boa tarde.

Estamos enviando proposta comercial e desenho para sua avaliação e comentários. No seu e-mail abaixo menciona uma linha de luminárias, mas consideramos 02 linhas de

acordo o layout anexo.

Assim que for concluído o frete, revisaremos a proposta na condição CIF para o endereço solicitado.

Reforçamos sobre os itens de fornecimentos mencionados no layout como o conjunto de divisórias para quarto quadruplo, 04 aparelhos de ar condicionados modelo Split por barraca e demais itens.

Grato e estamos à disposição,



De: Roberto Pereira [mailto:roberto@weatherhaven.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 15 de maio de 2024 09:19
Para: 'E4 2o Gpt E' <e4.2gpte@gmail.com>
Assunto: RES: cotação de barraca para aquisição pública

Prezado Sgt Nogueira, bom dia.

Grato pela solicitação do orçamento que vamos elaborar a proposta e demais informações para envio. Favor confirmar se o layout anexo atende a divisória para quarto para 04 camas.

Att,



De: E4 2o Gpt E [mailto:e4.2gpte@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 14 de maio de 2024 18:06

Para: roberto@weatherhaven.com.br
Assunto: cotação de barraca para aquisição pública

1. O 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), inscrito no CNPJ sob o n° **07.624.790/0002-06**, estabelecido no endereço: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, solicita uma proposta comercial, **em papel timbrado da empresa e assinado por representante legal desta**, para aquisição dos itens nas especificações e na quantidade de **15 (quinze)** itens que seguem abaixo:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Proposta 099_2024_Rev.05_Alfa Engenharia.pdf
652K

PWHB-2179-0524 R01- DORMITÓRIO DIV. QUADRUPLO 8X16.pdf
210K

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Aparecida de Goiânia 14 de Maio de 2024.

Ao COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
CNPJ 07.624.790/0002-06

Atendendo à solicitação de orçamento, temos a honra de apresentar nossa proposta técnica e comercial para: **Fornecimento de TENDAS CARPAS.**

O Grupo Peniel é uma empresa com um corpo técnico com mais de 20 anos de experiência, contando com um quadro de especialistas do mais alto gabarito, e ciosa no zelo com a segurança de seus colaboradores, não envidando esforços quaisquer que sejam para atingir este objetivo, ministrando cursos de aperfeiçoamento e zelando por fiscalizar em loco, no sentido de cuidar para que não haja nenhum risco aos seus, nem aos outros colaboradores de outras empresas envolvidas nas obras. Também cuidamos para com a consciência ambiental que circulam onde os colaboradores passam a maior parte de seu dia.

Desde já, agradecemos a oportunidade e nos colocamos a inteiro dispor para sanar quaisquer dúvidas oriundas da presente proposta.

Att.

DIOGO R. MARINHO

Dep. Comercial

1. OBJETIVO

Definir o escopo de fornecimento de estrutura completa e infraelétrica para a montagem Tendas Tipo Carpas, no Canteiro de obras do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), a ser instalado no em Manaus/AM, definindo as diretrizes técnicas e comerciais, garantindo para ambas as partes a perfeita execução do contrato.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Demais orientações enviadas por e-mail e conversas telefónicas.

3. ESCOPO DE FORNECIMENTO

3.1. ESTRUTURA METÁLICA

- Estrutura fabricada em tubo industrial quadrado de aço carbono, com sistema de engate rápido, revestido com Galvanização a Fogo com camada protetora de aproximadamente 40 e 50 microns de espessura conforme NBR 6323 ou Pintura eletrostática a pó. Com formato pré curvado que facilita o encaixe e aumenta a resistência do produto. As conexões são de simples montagem, com sistema de engate de alta tração e juntas deslizantes para firme engate das estruturas da armação. As soldas da estrutura metálica são feitas pelo processo MIG trabalhadas de forma a deixar a superfície lisa, sem rebarbas e com alta resistente à corrosão.

3.2. COBERTURA

- A cobertura das CARPAS é constituída por material laminado em PVC, reforçado com poliéster de alta tenacidade com blackout. É autoextinguível, o que garante a não propagação de chamas com laudo de ensaio de flamabilidade de 45° conforme ASTM D1230, impermeável, possui proteção antifungo e antioxidante, além de ser resistente à radiação UV.

- Manta de Isolamento, além da cobertura em PVC laminado o cliente pode optar pela instalação de uma manta em PEBD aluminizada (Polietileno Expandido de Baixa Densidade) para proteção térmica, antiestática e autoextinguível com condutividade térmica de 0,047W/mºK, impermeável, Permeabilidade ao vapor de água 0,022 W(g/ m² .h.Pa para uma temperatura de trabalho de 60º até 90ºC

3.3. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

- Nesta proposta contempla Centro de Distribuição Sobrepor com a quantidade de elementos necessário para atender à demanda do cliente. O painel elétrico é fabricado em PVC antichamas, na cor branca, com grau de proteção IP40 e com certificação TTA (NBR IEC 60439-3) O quadro é montado conforme norma ABNT NBR 5410:2004, contemplando uma proteção geral (disjuntor DIN, 3kA mínimo, monopolar, bipolar ou tripolar), proteção individual para os circuitos de iluminação, tomadas, ventilador, iluminação de emergência e iluminação externa, dispositivo de proteção contra choque elétrico com sensibilidade de 30mA (dispositivo de proteção diferencial residual DIN, 3kA mínimo, 30mA, bipolar, tripolar ou tetrapolar) para os circuitos de tomadas de uso geral (TUGs). Barramentos tripolar, neutro e terra (conforme centro de distribuição). Interruptor Diferencial Residual Bipolar de 25A, 30MA;

- Luminárias estanque com grau de proteção IP66, para duas lâmpadas fluorescentes de 20/28/40/54W ou em LED (Conforme necessidade do cliente) corpo em poliéster reforçado com fibra de vidro, acabamento natural na cor cinza claro difusor prismático em policarbonato ou em poliestireno, vedação em poliuretano expandido, fechos em termoplástico. À prova de tempo, gases, vapores, pós e jatos d'água;

- Tomadas de uso geral (TUGs) dupla sistema X, Padrão ABNT, sobrepor 2P+T, 10A, 240V;

- Interruptor 2 Teclas de Sobrepor Sistema X 6A com proteção UV (COM ITERRUPTOR PARALELO NAS DUAS SAIDAS);

- Os cabos utilizados nas instalações elétricas são executados com cabos normatizados conforme NBR NM 280, flexíveis, classe 5, antichamas com isolamento PVC 0,6/1kV, 70ºC para distribuição dos circuitos elétricos e alimentação dos equipamentos (luminárias, tomadas, etc). As bitolas mínimas usadas são 1,5mm² para os circuitos de iluminação, 2,5mm² para os circuitos de tomadas e ventilação. Os cabos utilizados são de fabricação Prysmian ou similar técnico.

- •A entrada e saída dos cabos é feita nos quadros através de prensa cabo plástico de 1/2" ou mais;

- As Carpar fornecidas pelo Grupo Peniel contam iluminação de emergência que são fabricadas em corpo moldado em ABS de alta resistência, difusor em policarbonato transparente, com 60 LEDs de alto brilho, bateria de lítio que proporciona uma autonomia de até seis (6) horas, IP20, com alimentação em 127/220Vac, dispositivos para fixação tipo sobrepor e preparadas para instalação nas portas principais, corredores ou áreas de circulação indicando as saídas da carpa.

- Além do sistema de iluminação comum e de emergência, as TENDAS CARPA são montadas com sistema de iluminação externa, este composto por projetores em LED de alto brilho de 10W, 127/220Vac, IP66, instalado do lado de fora das portas de acesso, garantindo iluminação na área externa à carpa.

- O sistema de ventilação é composto por ventiladores de teto metálicos sem iluminação, com 3 pás, alimentação em 127/220Vac e sem controle de velocidade e sentido de rotação. A quantidade de ventiladores é determinada em função da configuração (largura x comprimento) de cada tenda.

3.4. VEJA ALGUNS DE NOSSOS PROJETOS











4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Itens a serem fornecidos pelo GRUPO PENIEL

- 01 Tenda Carpa 8X16 m com sistema elétrico e ventilação.

- Sistema elétrico (127 V/60 Hz):
- 01 Quadro de distribuição com circuito fechado;
- 16 tomadas duplas ao longo das laterais;
- 07 ventiladores;
- 08 luminárias;
- 02 Luzes de emergência;
- 03 detectores de fumaça,
- 04 tomadas especiais de 20A para uso de condicionadores de ar.
- Portas rígidas:
- 02 Portas rígidas duplas nas entradas principais;
- Cobertura:1. Frontais com logotipo,
- Isolamento térmico;
- 22 Janelas com tela contra insetos e janela cristal.
- Divisórias que dividam o ambiente em 4(quatro) quartos do mesmo tamanho, buscando atender às NR 18 e24.

Obs.: Não está Incluso nesta Proposta as Mobílias e os Equipamentos, Mobiliário, Piso de cimento e Piso vinílico antiderrapante

4.2. Itens a serem fornecidos pelo Cliente

- Autorizações/ liberações e licenças para montagem das tendas;
- Execução do piso;
- Montagem das Carpas;
- Montagem dos sistemas elétricos;
- Energia elétrica para alimentação do quadro;
- Sistema de Ventilação (Exaustores e Ar Condicionado);
- Locação de equipamento de movimentação vertical e horizontal, tais como: Plataforma de trabalho articulada (PTA), Munck ou empilhadeira

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

5.1. Valor

Item	Descrição	Qtd	Área Total (m²)	Valor Unitário	Valor Total
1	**TENDA CARPA 8X16 – 128M²**	**15**	**1920 M²**	**R$ 83.200,00**	**R$ 1.248.000,00**
TOTAL					**R$ 1.248.000,00**

Total parcial: R$ 1.248.000,00

5.2. Itens Opcionais

- Frete
- Equipe Técnica completa OU somente Técnico - Mão de Obra

Itens opcionais__

Item	Descrição	Qtd	Área Total (m²)	Valor Unitário	
1	FRETE GO X Manaus/AM Manuseio \| acondicionamento \| transporte \| entrega	1	****	**R$ 28.000,00**	

Mão de obra Opcional

Equipe completa

Item	Descrição	Qtd	Área Total (m²)	Valor Unitário	
1	Equipe de Montagem Completa . Montagem das carpas (MÃO DE OBRA PARA MONTAGENS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSLADO, LOCAÇÃO DE VEICULOS)	1	****	**R$ 97.500,00**	

Ou

Técnico

Item	Descrição	Qtd	Área Total (m²)	Valor Unitário	
1	Técnico para Intrução na montagem das carpas (TEC. APOIO MÃO DE OBRA PARA MONTAGENS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSLADO, LOCAÇÃO DE VEICULOS)	1	****	**R$ 28.600,00**	

5.3. Para Instalação das Carpas

Para Montagem e Instalações das CARPAS, é opcional a contratação pelo Cliente na modalidade por medição dos serviços, ou seja, por HH (homem hora) que será calculado e cobrado todas as horas que os nossos colabores utilizarem para a execução dos serviços, no Local da Montagem/Obra.

Importante: vale ressaltar que, as horas ociosas (não trabalhadas) que os nossos colaboradores estiverem à disposição do Cliente e por "motivos e responsabilidade" do contratante(cliente) não estiverem executando os trabalhos, essas horas também serão computadas/consideradas, nas medições para serem cobradas. Ex.: Falta de Equipamentos ou Ferramental que seja de responsabilidade do cliente (Munck, PTA-Plataformas Elevatórias, Ferramentas, Falta de Energia Elétrica, Local Interditado ou obstruído, Falta de Liberação da área, obra paralisada pelo cliente etc.)

Lembrando que todos os custos, tais como: Passagens, hospedagem, alimentação e translado será da parte do contratante.

A tabela abaixo será utilizada para execução dos serviços de montagem e instalações das Tendas citadas **acima** a Serem instaladas em Conceição do Mato Dentro - MG.

PLANILHA **COM VALORES DE HH** - CONSIDERADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR DA HORA NORMAL
1	ENCARREGADO	1	R$ 84,50
2	MONTADOR	3	R$ 80,50
3	ELETRICISTA	2	R$ 82,00

► OBS: Previsão para execução dos serviços de Montagens e Instalações são de até 20 dias. Valor estabelecido para essa estimativa de período, ficando o que exceder a ser negociado valor a parte.

5.4. Condições de pagamento

- Pagamento à combinar
- Todos os tributos inclusos
- Frete CIF.

5.5. Validade da proposta

- Proposta válida por 30 dias;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

7. Estima-se aproximadamente **20 dias para execução e despacho dos Produtos. A instalação e montagem serão agendados com o cliente conforme necessidade.**

8. GARANTIAS

As tendas têm garantia de 01 ano.

9. ACEITE

Estando de acordo com todas as condições acima apresentadas, as partes assinam a presente proposta.

Responsável: KEILA ALVES DE MORAIS GONCALVES
PENIEL TENDAS E GALPÕES LTDA
CNPJ: 48.044.555/0001-61

Atenciosamente,



Gmail **E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>**

cotação de barraca para aquisição pública

2 mensagens

E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com> 14 de maio de 2024 às 17:08
Para: vendas04@grupopeniel.com

1. O 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), inscrito no CNPJ sob o n° **07.624.790/0002-06**, estabelecido no endereço: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, solicita uma proposta comercial, **em papel timbrado da empresa e assinado por representante legal desta**, para aquisição dos itens nas especificações e na quantidade de **15 (quinze)** itens que seguem abaixo:

Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço.
A estrutura deve conter os itens e características definidos abaixo:

Sistema elétrico (127 V/60 Hz):
1. 01 Quadro de distribuição com circuito fechado;
2. 16 tomadas duplas ao longo das laterais;
3. 07 ventiladores;
4. 08 luminárias;
5.02 Luzes de emergência;
6. 03 detectores de fumaça,
7. 04 tomadas especiais de 20A para uso de condicionadores de ar.

Portas rígidas:
02 Portas rígidas duplas nas entradas principais;
Cobertura:1. Frontais com logotipo,
2. Isolamento térmico;
3. 22 Janelas com tela contra insetos e janela cristal.

Divisórias:
1. Possuir divisórias que dividam o ambiente em 4(quatro) quartos do mesmo tamanho, buscando atender às NR 18 e24.

Não incluso:
1. Mobiliário;
2. Piso de cimento;
3. Piso vinílico antiderrapante

Solicito que, se possível, qualquer divergência na especificação descrita acima seja mencionada no orçamento.

Solicito ainda que, se for o caso, o orçamento aponte o valor da barraca com/sem ar condicionado e com/sem divisórias.

2. Fica estabelecido previamente como **local**, para fins de composição de custos de **entrega**, o mesmo do 2º Grupamento de Engenharia: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000.
3. Tendo em vista, o local de entrega, solicito informar também qual a quantidade mínima de

pedido, ou seja, **pedido mínimo** para entrega economicamente viável por vossa empresa, caso seja divergente do número apresentado acima.

4. Desta maneira, por fim, **requer breve e formal retorno para montagem do processo de aquisição,** referente ao item que solicitamos, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: e4.2gpte@gmail.com

Atenciosamente,

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO – Aux Adm da 4º seção do Cmdo 2º Gpt E - 3º Sgt

Sgt Nogueira,
CONTATO: (92) 3659-1052
(92) 99209-9513

Diogo R. Marinho - Peniel Tendas <vendas04@grupopeniel.com> 15 de maio de 2024 às 07:20
Para: E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>
Cc: Regivan Gonçalves - Grupo Peniel <regivan@grupopeniel.com>, keila@grupopeniel.com, e4.2gpte@gmail.com

Prezados, bom dia!
Segue anexo orçamento de Tendas Carpa conforme solicitado!

Vale ressaltar nosso compromisso com a qualidade de nossos produtos, serviços e atendimento!

Sendo assim, estamos a disposição caso ocorra alguma dúvida ou mesmo objeção!

Nosso interesse é lhe atender da melhor maneira possível!

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORC TENDA CARPA 2º GPT E ass.pdf
1632K

tendasbrasil.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

TENDAS CARPAS





TENDAS BRASIL®

TENDAS











DADOS DO CLIENTE
NOME EMPRESA: COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
CNPJ: 07.624.790.0002.06
CIDADE/ ESTADO: MANAUS AMAZONAS
LOCAL OBRA: MANAUS
CONTATO:
E-MAIL:
TELEFONE:

N º PROPOSTA:	EMITIDA:	VALIDADE:
1150-2024	17/05/2024	30 DIAS

Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM	ÁREA POR (M²)	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALOJAMENTO	TENDA CARPA COMPLETA COM DIVISORIAS COM KIT ELETRICO COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO. 02 CONDICIONADOS DE 24000 BTUS COM 02 PORTAS	8X16	128	06	R$ 128.000	R$768.000.00

VALOR TOTAL PROPOSTA: R$ SETECENTOS E SECENTA E OITO REAIS MIL REAIS .

PRAZO ENVIO: 30 DIAS .

Especificações Técnicas Comerciais

COBERTURA

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
MATERIAL	Laminado em PVC reforçado com tecido de poliéster de alta tenacidade, caracterizado por sua capacidade de auto extinção, garantindo que não propague chamas, sendo também impermeável à água, resistente aos efeitos nocivos da radiação UV e provido de proteção antifúngica e antioxidante.
RESISTÊNCIA AO FOGO	Auto extinguível - garantindo a não propagação de chamas. Com Laudo de antI Chamas
COR	Externa: Branca / Interna: Branca
ISOLAMENTO TÉRMICO	Sistema de isolamento flexível totalmente integrado e reforçado, independente das partes da estrutura e da cobertura. Esse sistema é entregue em módulos separados, proporcionando facilidade no transporte, montagem e armazenamento individual. Composto por uma combinação de materiais diversos, projetados para resistir à transferência de calor. Ele é instalado entre a estrutura e a cobertura, servindo como uma barreira protetora eficaz contra o acúmulo de calor durante condições quentes e mantendo o abrigo isolado durante períodos de temperaturas extremamente frias. As correias de fixação estão equipadas com engates rápidos de alta resistência e segurança, garantindo uma ancoragem sólida. Além disso, a montagem e desmontagem são simplificadas para maior conveniência. Este material cumpre estritamente as normas mais rigorosas de conforto térmico, proporcionando proteção térmica adicional por meio de sua característica de "blackout" na lona superior, que evita a entrada excessiva de luz e calor.
PORTA	01 PORTA POR CARPA
GARANTIA DE COBERTURA	1 (um) ano

ESTRUTURA METÁLICA

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
MATERIAL	Sistema modular de tubos em aço carbono, projetado para conexões rápidas, apresentando seção quadrada em aço fosfatizado. Este material passa por um rigoroso tratamento anticorrosivo e é altamente resistente ao desgaste. Além disso, sua pré-curvatura aprimora o encaixe e reforça a durabilidade do produto.
ENGATE	Conexões de montagem descomplicada, com um sistema de encaixe de alta tração, incluindo juntas deslizantes para garantir um engate sólido das estruturas metálicas da armação.
TRATAMENTO	Tratamento superficial galvanizado a fogo conforme norma ABNT NBR 6323, cuja camada de revestimento possui espessura média das amostras de 56µm, de acordo com a norma ABNT NBR 14643.
SOLDAS	Superfícies lisas e isentas de rebarbas, garantindo resistência à corrosão.
EMBALAGEM DE TRANSPORTE	Todas as peças são cuidadosamente embaladas em caixas com estrutura de ferro para garantir sua proteção durante o transporte.
GARANTIA DE COBERTURA	1 (um) ano

SISTEMA ELÉTRICO

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
MATERIAL ELÉTRICO	Cabos flexíveis antichamas, de cor preta, destinados à distribuição de circuitos elétricos trifásicos com voltagem de 127/220 volts e frequência de 60 Hz, bem como para circuitos de iluminação. O circuito de iluminação é isolado do circuito de alimentação elétrica de equipamentos, proporcionando maior segurança e funcionalidade. Utiliza um sistema modular de encaixe rápido, o que o torna versátil e fácil de transportar. A montagem é rápida e a manutenção, simples e descomplicada.
TOMADAS INTERRUPTORES	Cada módulo está equipado com tomadas duplas de 127/220 volts e 60 Hz, posicionadas lateralmente nas barracas. Cada conjunto de tomadas corresponde a um circuito de alimentação independente. Além disso, são fornecidos interruptores para controlar o acendimento do circuito de alimentação, proporcionando controle sobre a energia elétrica em cada módulo. Isso garante maior flexibilidade e segurança na utilização das barracas.
LUMINÁRIAS	- Luminárias plásticas, fechadas, com 02 (duas) lâmpadas de 32W, com cinta para fixação na parte superior da estrutura metálica, com fios e conectores, que permitem a montagem rápida, sem emendas de fios, conforme as necessidades específicas. - Reator de partida rápida. Luminária de emergência. - Dispositivo de Proteção Contra Surtos Elétricos- DPS Classe 2
EMBALAGEM DE TRANSPORTE	- Peças embaladas em filme plástico com proteção em plástico bolha. - Caixas de madeira: para transporte dos componentes elétricos.
GARANTIA	1 (um) ano

Termos e Provisões de Fornecimento

Obrigações da Parte Contratante:

- Parte Hidráulica;
- Disponibilidade de energia elétrica no local da montagem;
- Andaimes para instalação;
- Mobílias (Camas, Armários, Mesas etc.);
- Piso em Cimento;
- Instalação da parte Elétrica;
- Instalação das Tendas Carpas;

Obrigações da Parte Contratada:

- Logística de Entrega das Tendas e Carpas;
- Envio do técnico para auxiliar na montagem;

PROJETOS FORNECIDOS:

- Projeto Elétrico;
- Memorial de Cálculo;
- Projeto Estrutural;
- ART;
- Diagrama Unifilar;
- Laudo Lona Ant Chama;
- Projetos em 3D;
- Projeto da Fundação (Radier);

Projeto Carpa



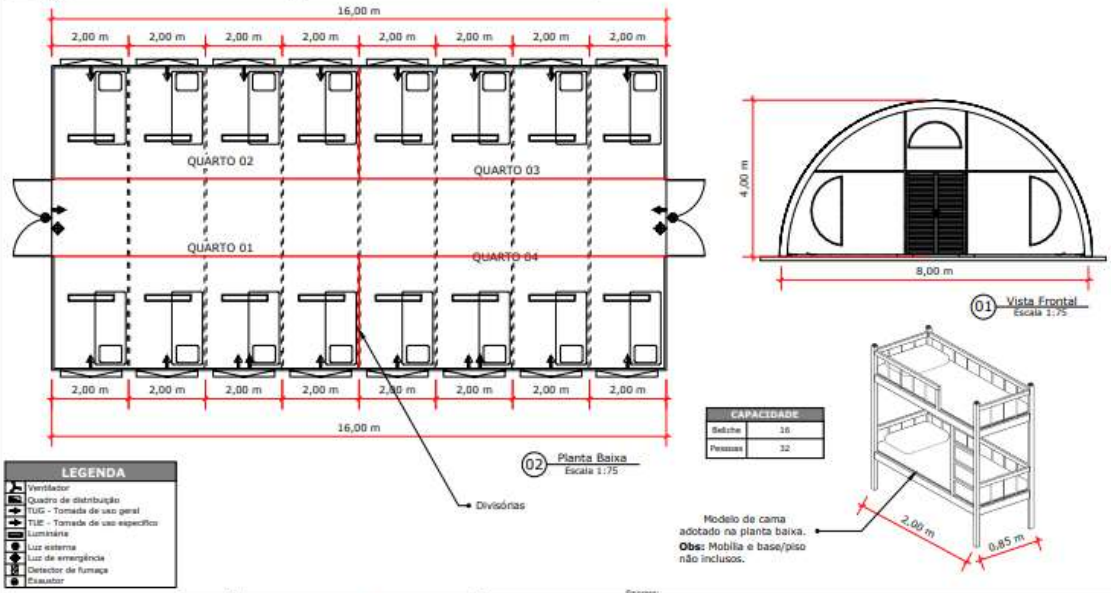
ATENÇÃO

Todas as imagens gráficas utilizadas nesse arquivo são propriedade registrada da TENDAS BRASIL o uso por outras pessoas e/ou empresas não está autorizado.

ATENÇÃO

Todos os projetos apresentados podem estar sujeitos a pequenas alterações e ajustes sem aviso prévio.

CARPA DORMITÓRIO - 8X16



CAPACIDADE	
Beliche	16
Pessoas	32

Modelo de cama adotado na planta baixa.
Obs: Mobília e base/piso não inclusos.

LEGENDA

- Ventilador
- Quadro de distribuição
- TUG - Tomada de uso geral
- TUE - Tomada de uso específico
- Luminária
- Luz externa
- Luz de emergência
- Detector de fumaça
- Exaustor

SISTEMA ELÉTRICO (127-220v)

Quantidade	Tipo
01	Quadro de distribuição
16	Tomadas duplas nas laterais
04	Tomadas Especiais (20A)
08	Ventiladores
16	Luminárias
02	Luzes de emergência
03	Detectores de fumaça

COBERTURA

Quantidade	Tipo
	Frontais com logotipo
	Isolamento térmico
22	Janelas com tela conta insetos

PORTAS RIGIDAS

Quantidade	Tipo
02	Portas rígidas duplas

Empresa: **TENDAS BRASIL**

Cliente:

Desenho: Layout Interno - Tenda Carpa 8x16m - Dormitório

Escala: 1:75

Página: 01/01

TENDAS BRASIL

As Condições Gerais que acompanham este documento são aplicáveis à Proposta Comercial para a compra da Tenda Carpa em referência. Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e para discutir a elaboração de um projeto personalizado, sempre que for necessário.

_____ _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL ASSINATURA DO CLIENTE

Cleriston Borges
CEO
(62)9 8414-8065



Gmail **E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>**

cotação de barraca para aquisição pública

1 mensagem

E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com> 14 de maio de 2024 às 17:07
Para: vendas3@tendasbrasil.com.br

1. O 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), inscrito no CNPJ sob o n° **07.624.790/0002-06**, estabelecido no endereço: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, solicita uma proposta comercial, **em papel timbrado da empresa e assinado por representante legal desta**, para aquisição dos itens nas especificações e na quantidade de **15 (quinze)** itens que seguem abaixo:

Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço.
A estrutura deve conter os itens e características definidos abaixo:

Sistema elétrico (127 V/60 Hz):
1. 01 Quadro de distribuição com circuito fechado;
2. 16 tomadas duplas ao longo das laterais;
3. 07 ventiladores;
4. 08 luminárias;
5.02 Luzes de emergência;
6. 03 detectores de fumaça,
7. 04 tomadas especiais de 20A para uso de condicionadores de ar.

Portas rígidas:
02 Portas rígidas duplas nas entradas principais;
Cobertura:1. Frontais com logotipo,
2. Isolamento térmico;
3. 22 Janelas com tela contra insetos e janela cristal.

Divisórias:
1. Possuir divisórias que dividam o ambiente em 4(quatro) quartos do mesmo tamanho, buscando atender às NR 18 e24.

Não incluso:
1. Mobiliário;
2. Piso de cimento;
3. Piso vinílico antiderrapante

Solicito que, se possível, qualquer divergência na especificação descrita acima seja mencionada no orçamento.

Solicito ainda que, se for o caso, o orçamento aponte o valor da barraca com/sem ar condicionado e com/sem divisórias.

2. Fica estabelecido previamente como **local**, para fins de composição de custos de **entrega**, o mesmo do 2º Grupamento de Engenharia: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000.
3. Tendo em vista, o local de entrega, solicito informar também qual a quantidade mínima de

pedido, ou seja, **pedido mínimo** para entrega economicamente viável por vossa empresa, caso seja divergente do número apresentado acima.

4. Desta maneira, por fim, **requer breve e formal retorno para montagem do processo de aquisição,** referente ao item que solicitamos, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: e4.2gpte@gmail.com

Atenciosamente,

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO – Aux Adm da 4º seção do Cmdo 2º Gpt E - 3º Sgt

Sgt Nogueira,
CONTATO: (92) 3659-1052
(92) 99209-9513

Gmail **E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>**

TENDAS CARPAS PARA ALOJAMENTO

1 mensagem

comercial@tendasbrasil.com.br <comercial@tendasbrasil.com.br> 17 de maio de 2024 às 16:54
Para: e4.2gpte@gmail.com

Boa tarde senhor sargento nogueira !

Cumprimentando-o cordialmente segue a proposta solicitada pra a aquisição de TENDA CARPA .

Para nós da TENDAS BRASIL é uma honra em atender e estou a disposição para atende-los



PROPOSTA . BDR MT . CARPA ALOJAMENTO.pdf
1487K

Gmail **E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>**

cotação de barraca para aquisição pública

1 mensagem

E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com> 18 de maio de 2024 às 11:15
Para: "contatogopartendas@gmail.com" <contatogopartendas@gmail.com>

1. O 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), inscrito no CNPJ sob o n° **07.624.790/0002-06**, estabelecido no endereço: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, solicita uma proposta comercial, **em papel timbrado da empresa e assinado por representante legal desta**, para aquisição dos itens nas especificações e na quantidade de **15 (quinze)** itens que seguem abaixo:

Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço.
A estrutura deve conter os itens e características definidos abaixo:

Sistema elétrico (127 V/60 Hz):
1. 01 Quadro de distribuição com circuito fechado;
2. 16 tomadas duplas ao longo das laterais;
3. 07 ventiladores;
4. 08 luminárias;
5.02 Luzes de emergência;
6. 03 detectores de fumaça,
7. 04 tomadas especiais de 20A para uso de condicionadores de ar.

Portas rígidas:
02 Portas rígidas duplas nas entradas principais;
Cobertura:1. Frontais com logotipo,
2. Isolamento térmico;
3. 22 Janelas com tela contra insetos e janela cristal.

Divisórias:
1. Possuir divisórias que dividam o ambiente em 4(quatro) quartos do mesmo tamanho, buscando atender às NR 18 e24.

Não incluso:
1. Mobiliário;
2. Piso de cimento;
3. Piso vinílico antiderrapante

Solicito que, se possível, qualquer divergência na especificação descrita acima seja mencionada no orçamento.

Solicito ainda que, se for o caso, o orçamento aponte o valor da barraca com/sem ar condicionado e com/sem divisórias.

2. Fica estabelecido previamente como **local**, para fins de composição de custos de **entrega**, o mesmo do 2º Grupamento de Engenharia: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000.
3. Tendo em vista, o local de entrega, solicito informar também qual a quantidade mínima de

pedido, ou seja, **pedido mínimo** para entrega economicamente viável por vossa empresa, caso seja divergente do número apresentado acima.

4. Desta maneira, por fim, **requer breve e formal retorno para montagem do processo de aquisição,** referente ao item que solicitamos, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: e4.2gpte@gmail.com

Atenciosamente,

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO – Aux Adm da 4º seção do Cmdo 2º Gpt E - 3º Sgt

Sgt Nogueira,
CONTATO: (92) 3659-1052
(92) 99209-9513

Gmail **E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>**

cotação de barraca para aquisição pública Caixa de entrada

1 mensagem

E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com> 18 de maio de 2024 às 10:53
Para: gerencia@aluban.com.br

1. O 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), inscrito no CNPJ sob o n° **07.624.790/0002-06**, estabelecido no endereço: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, solicita uma proposta comercial, **em papel timbrado da empresa e assinado por representante legal desta**, para aquisição dos itens nas especificações e na quantidade de **15 (quinze)** itens que seguem abaixo:

Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço.
A estrutura deve conter os itens e características definidos abaixo:

Sistema elétrico (127 V/60 Hz):
1. 01 Quadro de distribuição com circuito fechado;
2. 16 tomadas duplas ao longo das laterais;
3. 07 ventiladores;
4. 08 luminárias;
5.02 Luzes de emergência;
6. 03 detectores de fumaça,
7. 04 tomadas especiais de 20A para uso de condicionadores de ar.

Portas rígidas:
02 Portas rígidas duplas nas entradas principais;
Cobertura:1. Frontais com logotipo,
2. Isolamento térmico;
3. 22 Janelas com tela contra insetos e janela cristal.

Divisórias:
1. Possuir divisórias que dividam o ambiente em 4(quatro) quartos do mesmo tamanho, buscando atender às NR 18 e24.

Não incluso:
1. Mobiliário;
2. Piso de cimento;
3. Piso vinílico antiderrapante

Solicito que, se possível, qualquer divergência na especificação descrita acima seja mencionada no orçamento.

Solicito ainda que, se for o caso, o orçamento aponte o valor da barraca com/sem ar condicionado e com/sem divisórias.

2. Fica estabelecido previamente como **local**, para fins de composição de custos de **entrega**, o mesmo do 2º Grupamento de Engenharia: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800,

Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000.
3. Tendo em vista, o local de entrega, solicito informar também qual a quantidade mínima de pedido, ou seja, **pedido mínimo** para entrega economicamente viável por vossa empresa, caso seja divergente do número apresentado acima.

4. Desta maneira, por fim, **requer breve e formal retorno para montagem do processo de aquisição,** referente ao item que solicitamos, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: e4.2gpte@gmail.com

Atenciosamente,

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO – Aux Adm da 4º seção do Cmdo 2º Gpt E - 3º Sgt

Sgt Nogueira,
CONTATO: (92) 3659-1052
(92) 99209-9513

Este documento é peça do processo 64282.005073/2024-37

Gmail **E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>**

cotação de barraca para aquisição pública

1 mensagem

E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com> 18 de maio de 2024 às 11:18
Para: licitacoes@visualtendas.com.br

1. O 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), inscrito no CNPJ sob o n° **07.624.790/0002-06**, estabelecido no endereço: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, solicita uma proposta comercial, **em papel timbrado da empresa e assinado por representante legal desta**, para aquisição dos itens nas especificações e na quantidade de **15 (quinze)** itens que seguem abaixo:

Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço.
A estrutura deve conter os itens e características definidos abaixo:

Sistema elétrico (127 V/60 Hz):
1. 01 Quadro de distribuição com circuito fechado;
2. 16 tomadas duplas ao longo das laterais;
3. 07 ventiladores;
4. 08 luminárias;
5.02 Luzes de emergência;
6. 03 detectores de fumaça,
7. 04 tomadas especiais de 20A para uso de condicionadores de ar.

Portas rígidas:
02 Portas rígidas duplas nas entradas principais;
Cobertura:1. Frontais com logotipo,
2. Isolamento térmico;
3. 22 Janelas com tela contra insetos e janela cristal.

Divisórias:
1. Possuir divisórias que dividam o ambiente em 4(quatro) quartos do mesmo tamanho, buscando atender às NR 18 e24.

Não incluso:
1. Mobiliário;
2. Piso de cimento;
3. Piso vinílico antiderrapante

Solicito que, se possível, qualquer divergência na especificação descrita acima seja mencionada no orçamento.

Solicito ainda que, se for o caso, o orçamento aponte o valor da barraca com/sem ar condicionado e com/sem divisórias.

2. Fica estabelecido previamente como **local**, para fins de composição de custos de **entrega**, o mesmo do 2º Grupamento de Engenharia: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000.
3. Tendo em vista, o local de entrega, solicito informar também qual a quantidade mínima de

pedido, ou seja, **pedido mínimo** para entrega economicamente viável por vossa empresa, caso seja divergente do número apresentado acima.

4. Desta maneira, por fim, **requer breve e formal retorno para montagem do processo de aquisição,** referente ao item que solicitamos, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: e4.2gpte@gmail.com

Atenciosamente,

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO – Aux Adm da 4º seção do Cmdo 2º Gpt E - 3º Sgt

Sgt Nogueira,
CONTATO: (92) 3659-1052
(92) 99209-9513

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
30/2024	JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO	20/05/2024 15:26

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de barraca modular para instalação de bases militares.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Má elaboração do planejamento da aquisição	Poderá ocorrer erro na estipulação das quantidades e requisitos da aquisição.	Planejamento	Administração	Médio	1
	Impactos					
1	Não atingimento dos resultados pretendidos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Possibilitar desempenho adequeado da equipe de planejamento da contratação.			**Responsável:** ANDREOS SOUZA		
	Ações de Contingência					
C-01	Elaboração de novo processo.			**Responsável:** ANDREOS SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Insuficiência de informações para elaboração da estimativa orçamentária	Recurso destinado de forma indevida (incorreto).	Planejamento	Administração	Extremo	1
	Impactos					
1	A contratação será formalizada em quantidade menor ao planejado.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar estudos e levantamentos detalhados de forma a permitir uma correta estimativa dos aspectos quantitativos e qualitativos da aquisição.			**Responsável:** JOSE MAURICIO NETO		
	Ações de Contingência					
C-01	Definir de forma concreta os quantitativos para que o recurso seja destinado de acordo o planejamento da operação em questão.			**Responsável:** ANDREOS SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Aquisição com sobrepreço.	Não ser uma aquisição usual por parte da administração pública.	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	1
	Impactos					
1	Crédito insuficiente para a aquisição.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar pesquisa de preços usando o primeiro parâmetro da IN 65/2021, como forma de obter-se valores comparativos a pesquisa de fornecedores.			**Responsável:** JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar ampla pesquisa com diversos fornecedores ou alterar a especificação do produto caso seja possível.			**Responsável:** JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falha na análise do processo.	Processo publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), com irregularidades.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	1
	Impactos					
1	Contratação da empresa de forma indevida.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar a capacitação dos militares da SALC, envolvidos no processo.			**Responsável:** JUCILEY DE CASTRO MENEZES		
	Ações de Contingência					
C-01	O pregoeiro antes da abertura do processo solicitar a suspenção da abertura para correções.			**Responsável:** JUCILEY DE CASTRO MENEZES		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ANDREOS SOUZA

Ch da Equipe de Planejamento.

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO

Membro de Equipe de Planejamento

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
20/05/24 17:18 USUARIO: CARVALHO
DATA EMISSAO : 15Abr24 VALORIZACAO : 15Abr24 NUMERO : 2024NC004908
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E
OBSERVACAO
BARRACAS OPERACIONAIS. OP CATRIMANI II. EMPENHAR ATÉ 6MAIO24.
MP 1.209/2024. ALTERAÇÃO DE ND MEDIANTE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO COTER.
ATENDE DIEX NR XXXX - DGOF /DIV OP/CH EMP F TER/COTER DE 15ABR24.
 NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	247539	3000000000	449052		110407	OCS70011000	1.016.500,00

LANCADO POR : 89095359700 - MENDES UG : 160539 15Abr24 15:05
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Documento de Oficialização de Demanda Nº 5-Sup/SSLog/E4

Manaus, AM, 16 de maio de 2024.

Assunto: Abertura de processo licitatório - Tenda Carpa medindo 8X16m completo com estrutura metálica em aço.

Anexos:
1) DESIGNACAO_BI Nr 73 DE 17 ABR 24 - Assinado.pdf
2) DFD192_2024-1_assinado.pdf

1. Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de materiais (Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço.), produto nacional e integra a Linha de Produtos de Alto Desempenho dos Sistemas de Abrigos Temporários, que atende aos seguintes requisitos: sistema elétrico (127 v/60 Hz), portas rígidas, coberturas, visando apoiar a Operação Catrimani II, na modalidade CONTRATAÇÃO por Pregão Eletrônico .

2. Despacho do Fiscal Administrativo:

a. Concordo com a presente solicitação; e

b. Encaminhe-se para apreciação superior.

3. Despacho do Ordenador de Despesas:

a. Considerando que este Órgão necessita licitar os materiais especificados, a fim de atender as necessidades da Operação Catrimani II, autorizo a abertura do Processo, por meio de contração (Pregão Eletrônico), para aquisição de materiais (Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço).

b. Designo como Pregoeiro o ST WANDERSON WALDETARO GOMES e a 3º SGT ANDREZA CARDOSO COSTA SOUZA e o 3º SGT ANDREY CAIO RIBEIRO DA COSTA para Equipe de Apoio; e

c. A SALC adote as providências de acordo com as normas em vigor.

Assinaturas

ANDREOS SOUZA - Cel
Chefe da 4ª Seção

FRANCISCO HANILSON ROCHA SOUSA - Maj
Chefe da Fiscalização Administrativa

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO - 3º Sgt
Auxiliar Suprimento Classe II

SANDERS SILVA SANTOS - TC
Chefe da Divisão de Apoio Geral e Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC SANDERS SILVA SANTOS**, em 16/05/2024, às 13:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj FRANCISCO HANILSON ROCHA SOUSA**, em 16/05/2024, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO**, em 16/05/2024, às 13:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDREOS SOUZA**, em 16/05/2024, às 13:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 5cfO-EkGd-ouei-a/+6

Gpt E, EB: 64282.003725/2024-07, de 17 de abril de 2024, confeccionada em determinação à publicação contida no BI Nr 73, de 17 de abril de 2024, do Cmdo 2º Gpt E, e em atenção ao Requerimento EB: 64282.003636/2024-52, de 15 de abril de 2024, por meio do qual requer o ressarcimento de despesas médico-hospitalares relativas ao mês de abril de 2024 (Nota Fiscal Nr 342/SEMEF - Prefeitura de Manaus, de 5 de abril de 2024), referentes ao seu beneficiário dependente ANTÔNIO J. B. M. CASTRO, com amparo nas Instruções Gerais para o SAMMED, e de acordo com as Instruções Gerais para o FUSEx.

"FORAM OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA O PROSSEGUIMENTO. ENCAMINHE-SE".

Maj MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES **MONTEIRO DE CASTRO**

Em consequência, a Aj G envie o processo físico ao Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).

(Nota nº 64787, de 17 de abril de 2024, do Adj OD)

d. Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária (SIPEO) - designação

Designo para exercer a função de "Conformador de Operadores", no SIPEO do Cmdo 2º Gpt E.

1º Ten **BRENDON** LOPES DE MENEZES
3º Sgt **CEZAR** AUGUSTO DA COSTA PEREIRA

Em consequência, o St Fin faça o cadastro dos Militares no referido sistema e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 64778, de 16 de abril de 2024, do OD)

e. Planejamento de Aquisição - designação de equipe

Designo a Equipe de Planejamento para a Aquisição de Bens, conforme abaixo discriminado, considerando o disposto na Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e as diretrizes do Comando do 2º Grupamento de Engenharia em relação a contratações para o exercício de 2024/2025.

EQUIPES:
1) Aquisição de Embarcações Patrulha de Esquadra (EPE) e Embarcações de Grupo (EPG) para emprego na base operações em WAIKÁS, na base operações Kayanau e na base Operações Pakilapi.
a) Equipe:
Cel **ANDREOS** SOUZA – Chefe da equipe
Maj JOSÉ **MAURICIO** NETO - Membro da equipe
3º Sgt CRISTIAN **ANDRADE** PINHO – Membro da equipe
b) Prazo: 19 de abril de 2024.

2) Aquisição de Barracas Operacionais Modelo IMBEL para emprego na base de operações Kayanau e Pakilapi.
a) Equipe:
Cel **ANDREOS** SOUZA - Chefe da equipe
Maj JOSÉ **MAURICIO** NETO - Membro da equipe
3º Sgt JORGE **NOGUEIRA** DA SILVA FILHO - Membro da equipe

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 192/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Logística do Grupamento de Engenharia	10/07/2024 01:00	160015	JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de barraca modular para instalação de bases militares na Terra Indígena Yanomami na selva Amazônica em Roraima, no contexto da operação CATRIMANI II.

Justificativa da prioridade

A contratação não consta no PCA 2024, visando atender a operação CATRIMANI II onde o 2ºGrupamento de Engenharia foi designado para atuar neste exercício financeiro.

2. Justificativa de necessidade

2.1. Considerando o que dispõem o Art. 18º, inciso I, da Lei 14.133/2021, Art. 2º, inciso IV do Decreto 10.024 de 25 janeiro de 2022 os Art. 3°, IV, 6º, I, 14, I e 20°, parágrafo único da IN 05/2017 MP, e Art. 6º, I do Decreto Lei 200/67, foi elaborado este Documento de Formalização da Demanda, para aquisição de instalações provisórias para bases militares (barraca modular), conforme as razões elencadas nas linhas seguintes.

2.2. O Exército Brasileiro, no cumprimento de sua missão constitucional e por força do Art 16 do inciso II, do Art. 17 A, da lei complementa n° 97/1999, coopera com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, fazendo-se necessário estar em permanente preparo. O Departamento de Engenharia e Construção (DEC), órgão de Direção Setorial do Exército Brasileiro (EB), tem como missão assegurar o regular e efetivo emprego do Sistema de Engenharia do Exército, em benefício do EB, realizando Projetos de Engenharia, Gestão do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, Gestão dos Materiais de Engenharia, Obras Militares e Obras de Cooperação. Ao longo de toda a sua história, o DEC tem alavancado resultados inequívocos e vantajosos à infraestrutura logística em todas as Regiões do Brasil, com a realização de obras consideradas marcos no desenvolvimento socioeconômico do País e obras para implantação de quarteis em todo o território nacional.

2.3. O 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E) é o Órgão Técnico Operacional de Engenharia do CMA para fins gestão do patrimônio imobiliário e meio ambiente, gestão do material de engenharia e construção de vias e de instalações militares para bases para todos os níveis de tropas, sendo responsável pelo planejamento das construções e execução de benfeitorias permanentes e provisórias quando a situação e oportunidade requerem. No âmbito do apoio as tropas militares em operações na selva, as missões delegadas ao 2º Gpt E são a de organização do terreno, construção de bases militares e de apoio de engenharia ao combate.

2.4. No tocante à construção de bases militares, o CMA apresentou a necessidade de ampliar instalações localizadas na fronteira, dentro da selva amazônica, e de construir um novo destacamento (Dst) de fronteira e duas bases operacionais provisórias. Os abrigos modulares são necessários para as fases iniciais de construção do novo Dst e para a permanência nas futuras bases operacionais de meios que proporcione abrigo para as tropas militares e agentes de instituições federais que ajudarão na fiscalização e repressão a diversos crimes nas Terras Indígenas Yanomami. Esses abrigos são necessários para serem utilizadas como alojamento, refeitório, postos de comando e atendimento médico.

2.5. Essa demanda especificamente visa atender o estabelecimento das instalações militares na região de Waykas, Kayanau e Pakilapi que distam da cidade mais próxima, que é Boa Vista/RR, cerca de

290KM (duzentos e noventa) em linha reta através de região de selva na Amazônia. A necessidade específica dos abrigos tem a ver com busca de acomodações de alojamento, cozinhas e refeitórios e postos de comando e postos de atendimento de saúde para os militares e agentes federais, cerca de 60 pessoas que trabalharão no combate aos ilícitos de garimpo ilegal nas terras Indígenas Ianomami em Roraima e outros crimes na mesma área, buscando gerar espaço adequado de convivência, conforto térmico, modularidade e capacidade de ser transporta por aeronave de pequeno porte ou helicópteros. Essas instalações provisórias atenderão ainda a rapidez na alocação de pessoal na área de operação enquanto as instalações permanentes estão sendo construídas.

2.6. A realização deste Processo Licitatório, por este Órgão Gerenciador, tem caráter emergencial e foi apresentada a sua necessidade de urgência à seção requisitante e as consequências caso não haja a contratação neste exercício, por esse motivo não há sua previsão no Plano de Contração Anual - PCA 2024. Portanto, o sucesso deste processo licitatório assegura proporcionar estrutura externa autossustentável; montagem rápida; conforto térmico; modularidade; confiabilidade; resistência a ventos fortes; estrutura tubular leve e intercambiável; cobertura em tecidos técnicos sintéticos com permeabilidade seletiva; habitáculo com retardo à propagação de chamas; conexões rígidas com sistema de trancamento; piso de fácil higienização. Produto customizável e tropicalizado.

2.7. Portanto, desde já, solicita-se o respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP seja confeccionado pela equipe de planejamento a ser designada em boletim interno do 2º Grupamento de Engenharia.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	BARRACAS E ENCERADOS	BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO	ALTURA: 3,80, APLICAÇÃO: ABRIGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PILAR 15X15 CM, PONTEIRAS, CABOS AÇO, CALHA, COMPRIMENTO: 10, COR: BRANCA, LARGURA: 10, MATERIAL ARMAÇÃO: METALON, MATERIAL ESPEQUE: CHAPA AÇO 14 POL, TIPO: TENDA, MATERIAL: LONA SINTÉTICA OPACA **Unidade de fornecimento:** Unidade	6,0090	000,00	540.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREOS SOUZA

Chefe da 4ª Seção Logística do 2º Gpt E

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

2ª PARTE
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Apresentação

Apresentou-se, em 5 de abril de 2024, por ter retornado da cidade de Boa Vista/RR, estando pronto para o serviço.

Cel **ANDREOS** SOUZA
Cel R1 **HERMES** CORREIA DE OLIVEIRA
Cel R1 CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS **MENEZES**
Maj MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES **MONTEIRO DE CASTRO**
Maj **BRUNO** TEIXEIRA **LIMA**
Maj **RONALDO** DE ASSIS MENEZES
Maj HEVERTON MEDEIROS **DE FRANÇA**
Cap **RENATO** DE OLIVEIRA
2º Ten R/1 JOSÉ **EDVAR** DA SILVA

Em consequência:
1) a Aj G atualize os dados do Militar no Mapa da Força no SUCEMNET; e
2) o Militar e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 64734, de 9 de abril de 2024, da Aj G)

b. Dispensa como Recompensa - apresentação

Apresentou-se, em 7 de abril de 2024, por término de 3 (três) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, estando pronto para o serviço.

Cel ADAILTON CALDERARO **BORTOLUCCI**

Em consequência:
1) a Aj G atualize os dados do Militar no Mapa da Força no SUCEMNET; e
2) o Militar e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 64736, de 9 de abril de 2024, da Aj G)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

a. Pregoeiro e Equipe de Apoio - designação

Designo para desempenharem as funções de Agentes de Contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio),

pelo período de 1 (um) ano, a contar da data desta publicação, de acordo com o artigo 6°, inciso XL da Lei Nr 14.133/21.

1. PREGOEIRO:
Maj JUCILEY DE CASTRO **MENEZES**
1º Ten **FREDERICO** ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA
ST WANDERSON **WALDETARO** GOMES
3º Sgt **A**NDREZA CARDOSO **COSTA** SOUZA
3º Sgt ANDREY **CAIO** RIBEIRO DA COSTA

2. EQUIPE DE APOIO:
Maj JUCILEY DE CASTRO **MENEZES**
1º Ten **FREDERICO** ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA
ST WANDERSON **WALDETARO** GOMES
3º Sgt **A**NDREZA CARDOSO **COSTA** SOUZA
3º Sgt ANDREY **CAIO** RIBEIRO DA COSTA

Em consequência, o OD, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 64681, de 4 de abril de 2024, do OD)

b. Boletim do Exército - transcrição

Foi publicada no BE Nr 12, de 22 de março de 2024, a concessão de Medalha-Prêmio à Servidora Civil, conforme transcrito a seguir:

*"**PORTARIA – C Ex Nº 258, DE 12 DE MARÇO DE 2024***
Concessão de Medalha-Prêmio a Servidora Civil.
***O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art.1º, inciso V, da Portaria – MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64282.012144/2023-77, resolve **CONCEDER** a Medalha-Prêmio à Servidora Civil EURÍDICE CARVALHO SILVA, matrícula SIAPE nº 82716, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe "S", padrão III, lotada no 2º Grupamento de Engenharia, como reconhecimento aos 50 (cinquenta) anos de serviço público, sem falta grave, efetivados em 5 de dezembro de 2023.*

SC **EURÍDICE** CARVALHO SILVA

Em consequência, a Aj G, a Servidora Civil e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 64733, de 9 de abril de 2024, da Aj G)

c. Estágio - conclusão

Apresentou no St Fin, o certificado de conclusão do Estágio Setorial para Auxiliar de Serviço de Aprovisionamento, ministrado pela IEFEx na modalidade EAD, por meio da plataforma "Portal Educacional", concluído em 25 de março de 2024.

3º Sgt NÉLIO MORAIS DA SILVA **EVANGELISTA**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2024
Processo Administrativo Nº 64282.005073/2024-37

JUSTIFICATIVA PARA MUDANÇAS NAS MINUTAS PADRÕES DA AGU

Considerando as orientações constantes no Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas, bem como as necessidades específicas do certame acima descrito, deixo registrado que não houve acréscimos ou exclusões nas minutas padrões do edital e seus anexos, enviados para parecer jurídico, sendo alterados apenas os itens referentes às orientações dadas nos referidos modelos.

Manaus, AM, 21 de maio de 2024.

SANDERS SILVA SANTOS - TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

Edital 10/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2024	160015-COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	WANDERSON WALDETARO GOMES	21/05/2024 15:30 (v 0.3)

Status

RASCUNHO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64282.005073/2024-37

RASCUNHO

PREGÃO ELETRÔNICO

90010/2024

CONTRATANTE (UASG)

(160015)

OBJETO

Aquisição de BARRACA MODULAR para instalação de bases militares na terra indígena Yanomami na selva Amazônica e Roraima no contexto da Operação Catrimani II.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 540.000,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:

menor preço

Modo de disputa:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

RASCUNHO

Sumário

1. DO OBJETO..... 3

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO..... 3

3.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA..... 6

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7

7. DA FASE DE JULGAMENTO..... 10

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO..... 12

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14

10. DOS RECURSOS 14

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 15

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 15

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

15. RESPONSÁVEIS 17

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

(2º Gpt E Cnst / 1970)

GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

(Processo Administrativo n° 64282.005073/2024-37)

RASCUNHO

Torna-se público que o COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 6.800, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-000, Manaus-AM, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de BARRACA MODULAR para instalação de bases militares na terra indígena Yanomami na selva Amazônica e Roraima no contexto da Operação Catrimani II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da

habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 9.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 9.2.2 e 9.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 9.2.2 e 9.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 9.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

RASCUNHO

Este documento é peça do processo 64282.005073/2024-37 Pág 95 de 443

3.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 27.3.1 deste Edital.
3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

PASCUNHO

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 12.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.2. valor unitário e total do item;
4.2.1. Marca;
4.3. Fabricante;
4.3.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100%
4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.4.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

PASCUNHO

4.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
4.13. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).
5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam

PASCUNHO

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste

RASCUNHO

no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e no item 9.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

RASCUNHO

6.1.1. SICAF;
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 9 e 12.5 deste edital.
6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.6.1. contiver vícios insanáveis;
6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos

RASCUNHO

unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

RASCUNHO

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Este documento é peça do processo 64282.005073/2024-37 Pág 102 de 443

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em PDF anexado ao sistema https://www.gov.br/compras/pt-br.
7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133 /2021.
7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133 /2021).
7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 Horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

RASCUNHO

Este documento é peça do processo 64282.005073/2024-37 Pág 103 de 443

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PASCUNHO

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
9.1.5. fraudar a licitação
9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 31.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

RASCUNHO

Este documento é peça do processo 64282.005073/2024-37 Pág 105 de 443

contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc2gpte@gmail.com
10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas

RASCUNHO

(PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SANDERS SILVA SANTOS
Autoridade competente

RASCUNHO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

(Processo Administrativo n° 64282.003886/2024-92)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A UNIÃO, por intermédio do COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 2º Gpt E), Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 6.800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.624.790/0001-25 para o Tesouro Nacional (UG Primária) e nº 07.624.790/0002-06 para a gestão Fundo do Exército (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Ten Cel SANDERS SILVA SANTOS, Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E, expedida pelo Sistema de Identificação do Exército e inscrito no CPF sob o nº 502.115.283-15, nomeado por intermédio do Boletim Interno nº _____, do Cmdo 2º Gpt E, de _____ de_____ 202___, doravante denominado simplesmente GRUPAMENTO, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de BARRACA MODULAR para instalação de bases militares na terra indígena Yanomami na selva Amazônica e Roraima no contexto da Operação Catrimani II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1	BARRACA MODULAR 8MX16M SEMDIVISÓRIAS. Tenda Carpa medindo8,00X16,00m completa com estruturametálica em aço.A estrutura deve conter os itens ecaracterísticas definidos abaixo: 1. 01Sistema elétrico (127 V/60 Hz):Quadro de distribuição com circuitofechado; 2. 16 tomadas duplas ao longodas laterais; 3. 07 ventiladores; 4. 08luminárias;5.02 Luzes de emergência; 6. 03detectores de fumaça, 7. 04 tomadasespeciais de 20A para uso decondicionadores de ar. Portas rígidas:02 Portas rígidas duplas nas entradasprincipais;Cobertura:1. Frontais com logotipo,2. Isolamento térmico;368964UND11111.200,001.223.200,00 3. 22 Janelas com tela contra insetos ejanela cristal. Não incluso: 1. Mobiliário;2. Piso de cimento; 3. Piso vinílico antiderrapante .	368964	Und	11	R$ 111.200,00	R$ 1.223.200 ,00
VALOR TOTAL						R$ 1.223.200 ,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 406.722,48 (quatrocentos e seis mil, setecentos e vinte dois reais e quarenta e oito centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07*/05/2024*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *10 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada

9.3. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução docontrato.;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 25 (vinte cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, eção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Manaus-AM, xx de xxxxx de 2024.

SANDERS SILVA SANTOS – **TC**

Ordenador de Despesas do 2º GPT E

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*1 - Nome:*_____ *CPF:*_____.

*2 - Nome:*_____ *CPF:*_____.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 196/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Logística do Grupamento de Engenharia	10/07/2024 01:00	160015	JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de barraca modular para instalação de bases militares na Terra Indígena Yanomami na selva Amazônica em Roraima, no contexto da operação CATRIMANI II.

Justificativa da prioridade

A contratação não consta no PCA 2024, visando atender a operação CATRIMANI II onde o 2ºGrupamento de Engenharia foi designado para atuar neste exercício financeiro.

2. Justificativa de necessidade

2.1. Considerando o que dispõem o Art. 18º, inciso I, da Lei 14.133/2021, Art. 2º, inciso IV do Decreto 10.024 de 25 janeiro de 2022 os Art. 3°, IV, 6º, I, 14, I e 20°, parágrafo único da IN 05/2017 MP, e Art. 6º, I do Decreto Lei 200/67, foi elaborado este Documento de Formalização da Demanda, para aquisição de instalações provisórias para bases militares (barraca modular), conforme as razões elencadas nas linhas seguintes.

2.2. O Exército Brasileiro, no cumprimento de sua missão constitucional e por força do Art 16 do inciso II, do Art. 17 A, da lei complementa n°97/1999, coopera com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, fazendo-se necessário estar em permanente preparo. O Departamento de Engenharia e Construção (DEC), órgão de Direção Setorial do Exército Brasileiro (EB), tem como missão assegurar o regular e efetivo emprego do Sistema de Engenharia do Exército, em benefício do EB, realizando Projetos de Engenharia, Gestão do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, Gestão dos Materiais de Engenharia, Obras Militares e Obras de Cooperação. Ao longo de toda a sua história, o DEC tem alavancado resultados inequívocos e vantajosos à infraestrutura logística em todas as Regiões do Brasil, com a realização de obras consideradas marcos no desenvolvimento socioeconômico do País e obras para implantação de quarteis em todo o território nacional.

2.3. O 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E) é o Órgão Técnico Operacional de Engenharia do CMA para fins gestão do patrimônio imobiliário e meio ambiente, gestão do material de engenharia e construção de vias e de instalações militares para bases para todos os níveis de tropas, sendo responsável pelo planejamento das construções e execução de benfeitorias permanentes e provisórias quando a situação e oportunidade requerem. No âmbito do apoio as tropas militares em operações na selva, as missões delegadas ao 2º Gpt E são a de organização do terreno, construção de bases militares e de apoio de engenharia ao combate.

2.4. No tocante à construção de bases militares, o CMA apresentou a necessidade de ampliar instalações localizadas na fronteira, dentro da selva amazônica, e de construir um novo destacamento (Dst) de fronteira e duas bases operacionais provisórias. Os abrigos modulares são necessários para as fases iniciais de construção do novo Dst e para a permanência nas futuras bases operacionais de meios que proporcione abrigo para as tropas militares e agentes de instituições federais que ajudarão na fiscalização e repressão a diversos crimes nas Terras Indígenas Yanomami. Esses abrigos são necessários para serem utilizadas como alojamento, refeitório, postos de comando e atendimento médico.

2.5. Essa demanda especificamente visa atender o estabelecimento das instalações militares na região de Waykas, Kayanau e Pakilapi que distam da cidade mais próxima, que é Boa Vista/RR, cerca de 290KM (duzentos e noventa) em linha reta através de região de selva na Amazônia. A necessidade específica dos abrigos tem a ver com busca de acomodações de alojamento, cozinhas e refeitórios e postos de comando e postos de atendimento de saúde para os militares e agentes federais, cerca de 60 pessoas que trabalharão no combate aos ilícitos de garimpo ilegal nas terras Indígenas Yanomami em Roraima e outros crimes na mesma área, buscando gerar espaço adequado de convivência, conforto térmico, modularidade e capacidade de ser transporta por aeronave de pequeno porte ou helicópteros. Essas instalações provisórias atenderão ainda a rapidez na alocação de pessoal na área de operação enquanto as instalações permanentes estão sendo construídas.

2.6. A realização deste Processo Licitatório, por este Órgão Gerenciador, tem caráter emergencial e foi apresentada a sua necessidade de urgência à seção requisitante e as consequências caso não haja a contratação neste exercício, por esse motivo não há sua previsão no Plano de Contração Anual - PCA 2024. Portanto, o sucesso deste processo licitatório assegura proporcionar estrutura externa autossustentável; montagem rápida; conforto térmico; modularidade; confiabilidade; resistência a ventos fortes; estrutura tubular leve e intercambiável; cobertura em tecidos técnicos sintéticos com permeabilidade seletiva; habitáculo com retardo à propagação de chamas; conexões rígidas com sistema de trancamento; piso de fácil higienização. Produto customizável e tropicalizado.

2.7. Portanto, desde já, solicita-se o respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP seja confeccionado pela equipe de planejamento a ser designada em boletim interno do 2º Grupamento de Engenharia.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	BARRACAS E ENCERADOS	BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO	ALTURA: 3,80, APLICAÇÃO: ABRIGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PILAR 15X15 CM, PONTEIRAS, CABOS AÇO, CALHA, COMPRIMENTO: 10, COR: BRANCA, LARGURA: 10, MATERIAL ARMAÇÃO: METALON, MATERIAL ESPEQUE: CHAPA AÇO 14 POL, TIPO: TENDA, MATERIAL: LONA SINTÉTICA OPACA **Unidade de fornecimento:** Unidade	11,00	111.200,00	1.223.200,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREOS SOUZA

Ch da Seção Logística do 2º Gpt E.

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Esta DFD, é vinculada a DFD 192 onde o quantitativo estava estimado em 6 unidades e por alteração no planejamento da base a ser instalada esta estimativa foi elevada para 11 unidades.	JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO	20/05/2024 10:07

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
75/2024	160015	Rascunho	JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO

Título: Aquisição de barraca modular para instalação de bases militares.

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 1.223.200,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
368964 - Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Tenda , Material Armação: Metalon , Altura: 3,80 M, Largura: 10 M, Comprimento: 10 M, Material Espeque: Chapa Aço 14 Pol , Características Adicionais: Pilar 15x15 Cm, Ponteiras, Cabos Aço, Calha , Aplicação: Abrigo , Cor: Branca , Material: Lona Sintética Opaca	Unidade	11

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 111.200,0000	R$ 119.551,6333	R$ 119.454,9000	Coeficiente de Variação: 5,7372% Desvio Padrão: 6.858,9124 Maior Preço: R$ 128.000,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Weatherhaven do Brasil Comércio e Indústria de Sistemas de Acampamento Fechado Ltda - Fornecedor	11		R$ 119.454,9000	15/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
07.656.677/0001-21	BARRACA MODULAR 8MX16M SEM DIVISÓRIAS. Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completa	Av. João Paulo I, 44 - Galpão 2 - 1º Andar/ Oliveiras - Embu das Artes - São Paulo

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
15/05/2024	10:43	15/06/2024

Contato	Informacões Adicionais
vendas@weatherhaven.com.br	-

Anexos

ORC_TENDA_CARPA_Roberto_Proposta 099_2024_Rev.05_Alfa Engenharia (1).pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	PENIEL TENDAS E GALPÕES LTDA - Fornecedor	11		R$ 111.200,0000	14/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
48.044.555/0001-61	BARRACA MODULAR 8MX16M SEM DIVISÓRIAS. Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completa	R. Monte Carmelo Qd. 20 Lts. 06, 07, 08 e 23 Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia-GO - Cep:74933-130

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
14/05/2024	10:47	14/06/2024

Contato	Informacões Adicionais
vendas04@grupopeniel.com	No orçamento anexo, foi considerado apenas o valor do item e o frete para entrega em Manaus-Am.

Anexos

ORC TENDA CARPA_Peniel_Diogo (1).pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	TENDAS BRASIL - Fornecedor	11		R$ 128.000,0000	17/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
42.009.097/0001-43	BARRACA MODULAR 8MX16M SEM DIVISÓRIAS. Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completa	www.tendasbrasil.com.br

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
17/05/2024	11:00	17/06/2024

Contato	Informacões Adicionais
(62) 3290-7830	-

Anexos

TENDA_BRASIL_PROPOSTA . BDR MT . CARPA ALOJAMENTO (1).pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 10.889,9000	10/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16001606900172024	10/05/2024	1	Objeto: Aquisição de tendas 10M X 10M para atender as demandas do 7º BPE

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160016	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
T. H. S. BEZERRA LTDA	THS BARRACAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1410	Unidade	R$ 2.312,0000	07/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105015292023	07/05/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara futuras e eventuais, aquisição de equipamentos que compõe o Kit Feira, compostos por: barracas, balanças, caixas plásticas para frios, caixas plásticas para frutas e verduras e lixeiras seletivas, paletes plásticas e freezers horizontais e verticais, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	UNIVERSAL INDUSTRIAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 15.000,0000	07/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230906905132024	07/05/2024	1	Objeto: Aquisição de Tenda Piramidal instada/montada para o Departamento de Arquitetura da FAAC

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102309	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
AIALA TENDAS LTDA	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	124	Unidade	R$ 25.000,0000	02/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19309905000292023	02/05/2024	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças de uniformes, equipamentos de proteção individual EPI e outros materiais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	193099	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ROBSON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	INFI-BARRACA 10M

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 2.640,0000	19/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92642505900012024	19/04/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tendas piramidais completas medindo 10 x 10m e Lonas compatíveis com as tendas piramidais de tamanho 10 x 10m, para atender as necessidades dos Postos de Vigilância Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR (PVA Petrolina - Caracaraí/RR, PVA São JoséCantá/RR e PVA Jundiá - Rorainópolis/RR).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926425	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	LWS TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 8.190,0000	19/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92642505900012024	19/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tendas piramidais completas medindo 10 x 10m e Lonas compatíveis com as tendas piramidais de tamanho 10 x 10m, para atender as necessidades dos Postos de Vigilância Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR (PVA Petrolina - Caracaraí/RR, PVA São JoséCantá/RR e PVA Jundiá - Rorainópolis/RR).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926425	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	LWS TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 7.975,0000	12/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405505900062024	12/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tendas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154055	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	LWS TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 6.499,0000	02/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020205000392023	02/04/2024	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes e material permanente específico de saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160202	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ACM LOCACOES LTDA	PIRAMIDAL/NACIONAL 2

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6.699,0000	19/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92933105900032024	19/03/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de tendas para atender as atividades externasdo Instituto de Assistência Técnica e ExtensãoRural IATER/RR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929331	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	LWS TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 9.000,0000	19/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010605000232023	19/03/2024	101	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material permanente.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160106	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA	Visual

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 8.990,0000	09/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16047305000052023	09/02/2024	120	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquinas e equipamentos para cozinha industrial, copa, refeitórios e depósitos a serem utilizados pelo setor de aprovisionamento do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea 2º GAAAe.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160473	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA	Piramidal/2023

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 7.940,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512405000102023	19/12/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Tendas com estrutura Piramidal e Tubular, para utilização fixa e contínua, necessárias à realização dos eventos em diversos programas, ações de saúde, esportes e projetos culturais e sociais desenvolvidos pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses. Tendo como Órgãos Participantes SEMUS, SEMCULT, SEMEL, SEMAS/FMAS e SEMSEG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925124	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA	LESTE OESTE TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 7.850,0000	13/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467505003832023	13/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tendas piramidais para uso nas Unidades Escolares Municipais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984675	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALUBAN SERVICE LTDA	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 9.000,0000	13/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467505003832023	13/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tendas piramidais para uso nas Unidades Escolares Municipais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984675	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALUBAN SERVICE LTDA	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9.500,0000	13/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98767706000452023	13/12/2023	1	Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de tenda piramidal.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987677	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
ACM LOCACOES LTDA	VISUAL/VISUAL TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 8.450,0000	17/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98030105001432023	17/11/2023	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos sob o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades desta secretaria municipal de gestão social - semges.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980301	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA	TOP

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 9.500,0000	09/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814805000522023	09/11/2023	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos, Suprimentos de Informática, Equipamentos de Vigilância, Projetores e Insumos Diversos (Permanente e Consumo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158148	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALUBAN SERVICE LTDA	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.895,0000	04/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467505002102023	04/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tendas para utilização do Programa Feirart da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme descrições constantes no Anexo I (TRERMO DE REFERÊNCIA) do Edital, tendo como critériode julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984675	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	LWS TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 749,0000	22/09/2023	Não

Id da Compra
98745305000412023

Comprado em
22/09/2023

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação de estruturas como PALCO; SOM E ILUMINAÇÃO; TENDAS; GERADOR; PAINEL DE LED; GRADIL; CAMARIM; FECHAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS, para realização do evento alusivo à comemoração dos 76 anos do Município de Bela Vista do Paraíso/PR.

Esfera
Municipal

UASG
987453

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
J C ROZAO EVENTOS LTDA

Marca/modelo
MARCA PRÓPRIA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 8.927,9300	16/08/2023	Não

Id da Compra
98940305000952023

Comprado em
16/08/2023

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tendas e Lonas Tipo Pirâmide.

Esfera
Estadual

UASG
989403

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
FABRICA NACIONAL DE ARTEFATOS EM LONA LTDA

Marca/modelo
Tenda Piramidal 10x1

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 7.500,0000	14/07/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92624605000022023	14/07/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento, transporte e instalação de tenda piramidal, para cobertura de espaços nos 12 (doze) Centros Olímpicos e Paralímpicos que servirão para realização das atividades de esporte e lazer, com vistas a otimizar o atendimento ao público, que contempla crianças, adolescentes, jovens, adultos e principalmente idosos e pessoas com deficiência, a fim de atender às necessidades do Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926246	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	LWS TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.890,0000	13/07/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814406000392023	13/07/2023	1	Objeto: Aquisição de tendas para atender demanda de eventos e aulas práticas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158144	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	LWS TENDAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.488,0000	29/06/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000092023	29/06/2023	53	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente, Visando atender as necessidades do Comando da 22º Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares subordinadas da Guarnição de Macapá.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RPF COMERCIAL LTDA	BEL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 9.000,0000	29/06/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000092023	29/06/2023	52	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente, Visando atender as necessidades do Comando da 22º Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares subordinadas da Guarnição de Macapá.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALUBAN SERVICE LTDA	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 9.850,0000	23/06/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020405000362022	23/06/2023	76	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, no âmbito das UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da guarnição de Teresina-PI.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160204	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA	Visual

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 11.000,0000	05/06/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15888406000332023	05/06/2023	1	Objeto: Aquisição de tendas para atender a demanda de cobertura da área externa para ampliação do espaço de convivência dos alunos e para realização de eventos do IFES - Campus Montanha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158884	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
ALUBAN SERVICE LTDA	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

ANÁLISE DA PESQUISA:

a. Em observância a Instrução Normativa nº 65 – SEDGG/ME, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que esta equipe de pesquisa priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

b. Após análise no resultado da pesquisa neste sistema (PESQUISA DE PREÇOS - SIASG), foram analisadas os itens de cada licitação apresentada, onde verificou-se que os itens não correspondem ao item do objeto a ser licitado neste processo. Desta forma, foram incluída cotações com fornecedores na presente pesquisa, onde o **menor preço** foi utilizado para valor de referência.

b.1 Visando atender o que prescreve o Art. 2º, II das INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi analisada na presente pesquisa um processo conforme imagem abaixo:



b.2 Em que pese verifica-se que o preço acima citado é bastante atrativo para contratação da Administração, foi observado que as especificações do referido material não se adequam às necessidades da atividade militar operacional, servindo apenas para atendimento ao público civil ou em ambientes controlados por tratar-se de uma mera tenda.

c. No dia 18/05/2024 foram enviados mais e-mails com solicitações de mais cotações, onde até a presente data, não objetivemos resultados, foram enviadas para as seguintes empresas:

- VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA

CNPJ: 05.626.958/0001-06 e-mail**:** licitacoes@visualtendas.com.br

- GOPAR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ: 37.354.281/0001-90 email: contatogopartendas@gmail.com

- TENDAS ALUBAN LTDA

CNPJ: 22.949.065/0001-10 email: gerencia@aluban.com.br

Relatório emitido em 20/05/2024 15:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PROPOSTA: 114/2024
DATA: 15/05/2024

EMPRESA CONTRATANTE: Comando do 2º Grupamento de Engenharia
SOLICITANTE DA PROPOSTA: Sgt. Nogueira
CARGO/DEPARTAMENTO: Aux Adm da 4ª seção do Comdo 2º Gpt E – 3º Sgt.
TELEFONE: 92 99209-9513
EMAIL: e4.2gpte@gmail.com
NOME PROJETO: Pelotão Especial de Fronteira

WEATHERHAVEN

A Weatherhaven possui mais de três décadas de atuação junto a empresas governamentais, forças armadas, construtoras e corporações industriais ao redor do mundo.

Com produtos de alta qualidade e tecnologia de ponta somos líder no mercado de soluções integradas para alojamentos reutilizáveis e estamos prontos para atender as diferentes necessidades de maneira responsável, com agilidade e flexibilidade e dessa forma oferecer a melhor solução com o melhor custo benefício do mercado.

UTILIZAÇÃO

São diversas as formas de utilização de nossos produtos, podendo ser considerados para:

- Almoxarifados
- Dormitórios
- Galpões
- Escritórios
- Postos Médicos
- Refeitórios
- Lavanderias
- Sanitários
- Cozinhas
- Lazer



ENDEREÇO | TELEFONE | EMAIL
Av. João Paulo I, 400 – Galpão 2 – 1º. Andar / Oliveiras - Embu das Artes – SP / CEP: 06817-000 | (11) 4704.1458 / 0696 | vendas@weatherhaven.com.br

Este documento é peça do processo 64282.005073/2024-37

COBERTURA

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Material	Laminado em PVC reforçado com tecido de poliéster de alta tenacidade, auto extinguível – garantindo a não propagação de chamas, impermeável à água, resistente a radiação UV e com proteção anti-fungo e antioxidante.
Resistência ao fogo	Auto extinguível – garantindo a não propagação de chamas. (atende a norma California Fire Marshall Title 19, Scale 1237-1)
Cor	Externa: Branca / Interna: Branca
Dimensões (m)	Vide quadro relativo a cada barraca
Isolamento Térmico	- Isolamento flexível integrado, reforçado e independente das partes da estrutura e da cobertura, fornecido em partes de um conjunto modular, podendo ser transportado, montado ou guardado separadamente. - Constituído pela composição de diversos materiais que oferecem resistência à transmissão de calor, instalado entre a estrutura e a cobertura utilizado como barreira protetora contra o acúmulo de calor dentro do abrigo como também durante períodos de temperaturas muito frias. - Correias de fixação com engate rápido de alta resistência e segurança para garantir ancoragem. Fácil montagem e desmontagem. - Material obedece às mais rígidas normas de conforto térmico, com proteção térmica adicional através da característica de blackout da lona superior.
Saco de transporte	- Laminado de PVC, reforçado com tecido de poliéster de alta tenacidade, resistente a radiação UV e com proteção antioxidante. - 1 (um) saco de transporte para cada cobertura, piso e frontais, na cor cinza e devidamente identificado.
Garantia da cobertura	1 (um) ano

ESTRUTURA METÁLICA

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Material	Estrutura modular tubular, fabricada em aço carbono, de engate rápido, com seção quadrada, em aço fosfatizado, e resistente a atrito. Pré-curvado para melhor encaixe e aumento de resistência do material.
Engate	Conexões de simples montagem, sistema de encaixe e alta tração, juntas deslizantes para firme engate das estruturas metálicas da armação.
Tratamento	Tratamento superficial galvanizado a fogo conforme norma ABNT NBR 6323, cuja camada de revestimento possui espessura média das amostras de 56µm, de acordo com a norma ABNT NBR 14643.
Soldas	Superfícies lisas, sem rebarbas, resistentes à corrosão.
Embalagem de transporte	Peças embaladas em plástico com proteção em caixa de madeira.
Garantia da estrutura	1 (um) ano

ENDEREÇO TELEFONE EMAIL
Av. João Paulo I, 400 – Galpão 2 – 1º. Andar / Oliveiras - Embu das Artes – SP / CEP: 06817-000 (11) 4704.1458 / 0696 vendas@weatherhaven.com.br

Este documento é peça do processo 64282.005073/2024-37

SISTEMA ELÉTRICO

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Material elétrico	- Cabos flexíveis, anti-chamas, na cor preta, para distribuição dos circuitos elétricos trifásicos, 127/220 volt, 60 Hz, e de iluminação. - Circuito de iluminação separado do circuito de alimentação elétrica de equipamentos. Sistema modular de encaixe rápido para versatilidade e transportabilidade. Montagem rápida e simples manutenção
Tomadas Interruptores	- Tomadas duplas, 127/220 volt, 60 Hz, por módulo, para fixação na lateral das barracas. - Cada conjunto deve corresponder a 1 (um) circuito independente de alimentação. - Interruptores para acendimento do circuito de alimentação
Luminárias	- Luminárias plásticas, fechadas, com 02 (duas) lâmpadas de 32W, com cinta para fixação na parte superior da estrutura metálica, com fios e conectores, que permitem a montagem rápida, sem emendas de fios, conforme as necessidades específicas. - Reator de partida rápida. Luminária de emergência.
Embalagem de transporte	- Peças embaladas em filme plástico com proteção em plástico bolha. - Caixas de madeira: para transporte dos componentes elétricos.
Garantia	1 (um) ano

COTAÇÃO SISTEMA TROPICAL TRADICIONAL:

BARRACAS SEMICIRCULAR									
Item	Descrição	Qtd	Dimensão			Área Unit. (m²)	Área Total (m²)	Valor Unitário COM IMPOSTOS	Valor Total
1	BARRACA DORMITÓRIO C/ DIVISÓRIAS	15	8	X	16	128	1.920	119.454,90	1.791.823,48

OBRIGAÇÕES DA WH BRASIL:

- Fornecimento do desenho para construção do piso.
- Layout.
- Diagrama Unifilar

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Construção do piso.
- Fornecimento de pessoal operacional para montagem.
- Apoio local para descarga do material (há necessidade de empilhadeira)
- Disponibilidade de energia elétrica no local da montagem.

ENDEREÇO TELEFONE EMAIL
Av. João Paulo I, 400 – Galpão 2 – 1º. Andar / Oliveiras - Embu das Artes – SP / CEP: 06817-000 (11) 4704.1458 / 0696 vendas@weatherhaven.com.br

Este documento é peça do processo 64282.005073/2024-37

CONDIÇÕES GERAIS:

- **Garantia:**
 ⇨ 01 (um) ano contra defeito de fabricação.

- **Frete:**
 ⇨ FOB – Embu das Artes-SP

- **Prazo de embarque:**
 ⇨ 30 dias da confirmação do pedido e aprovação dos projetos.

- **Condição de pagamento:**
 ⇨ 30 dias do faturamento.

 ⇨ O pagamento será através de boleto bancário.

 Obs: O atraso no pagamento implicará em multa de 2% e juros de 2,5% ao mês.

 ⇨ Incluso ICMS de 20%, PIS 1,65% e COFINS 7,60%.

 Obs: É de responsabilidade da contratante, informar e comprovar o ICMS, PIS e COFINS aplicado. Em caso de divergência na alíquota aplicada a WH Brasil repassará o valor à contratante.

- **Validade da proposta:**
 ⇨ 30 (trinta) dias corridos da data de sua emissão.

 Obs: Após o aceite desta proposta a mesma não poderá ser cancelada, devendo a contratante honrar os valores e condições a cima descritos.
 Obs: Não estão inclusos nesta proposta ítens como mobiliário e equipamentos.

Estando de acordo com todas as condições a cima apresentadas, as partes obrigam-se a respeitar a presente proposta.

Nome do Responsável legal
Cargo
CPF
Razão Social da Empresa Contratante
CNPJ

Nome do responsável pela Proposta na WH Brasil
Roberto Pereira
Comercial
Weatherhaven do Brasil Comércio e Indústria de Sistemas de Acampamento Fechado Ltda.
CNPJ: 07.656.677/0001-21

ENDEREÇO | TELEFONE | EMAIL
Av. João Paulo I, 400 – Galpão 2 – 1º. Andar / Oliveiras - Embu das Artes – SP / CEP: 06817-000 | (11) 4704.1458 / 0696 | vendas@weatherhaven.com.br

Este documento é peça do processo 64282.005073/2024-37

Gmail **E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>**

cotação de barraca para aquisição pública

3 mensagens

E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com> 14 de maio de 2024 às 17:06
Para: roberto@weatherhaven.com.br

1. O 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), inscrito no CNPJ sob o n° **07.624.790/0002-06**, estabelecido no endereço: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, solicita uma proposta comercial, **em papel timbrado da empresa e assinado por representante legal desta**, para aquisição dos itens nas especificações e na quantidade de **15 (quinze)** itens que seguem abaixo:

Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço.
A estrutura deve conter os itens e características definidos abaixo:

Sistema elétrico (127 V/60 Hz):
1. 01 Quadro de distribuição com circuito fechado;
2. 16 tomadas duplas ao longo das laterais;
3. 07 ventiladores;
4. 08 luminárias;
5.02 Luzes de emergência;
6. 03 detectores de fumaça,
7. 04 tomadas especiais de 20A para uso de condicionadores de ar.

Portas rígidas:
02 Portas rígidas duplas nas entradas principais;
Cobertura:1. Frontais com logotipo,
2. Isolamento térmico;
3. 22 Janelas com tela contra insetos e janela cristal.

Divisórias:
1. Possuir divisórias que dividam o ambiente em 4(quatro) quartos do mesmo tamanho, buscando atender às NR 18 e24.

Não incluso:
1. Mobiliário;
2. Piso de cimento;
3. Piso vinílico antiderrapante

Solicito que, se possível, qualquer divergência na especificação descrita acima seja mencionada no orçamento.

Solicito ainda que, se for o caso, o orçamento aponte o valor da barraca com/sem ar condicionado e com/sem divisórias.

2. Fica estabelecido previamente como **local**, para fins de composição de custos de **entrega**, o mesmo do 2º Grupamento de Engenharia: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000.
3. Tendo em vista, o local de entrega, solicito informar também qual a quantidade mínima de

pedido, ou seja, **pedido mínimo** para entrega economicamente viável por vossa empresa, caso seja divergente do número apresentado acima.

4. Desta maneira, por fim, **requer breve e formal retorno para montagem do processo de aquisição,** referente ao item que solicitamos, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: e4.2gpte@gmail.com

Atenciosamente,

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO – Aux Adm da 4º seção do Cmdo 2º Gpt E - 3º Sgt

Sgt Nogueira,
CONTATO: (92) 3659-1052
(92) 99209-9513

Roberto Pereira <roberto@weatherhaven.com.br> 15 de maio de 2024 às 08:18
Para: E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>

Prezado Sgt Nogueira, bom dia.

Grato pela solicitação do orçamento que vamos elaborar a proposta e demais informações para envio. Favor confirmar se o layout anexo atende a divisória para quarto para 04 camas.

Att,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

PWHB-2178-0524 - QUARTO QUADRUPLO 8X16.pdf
202K

Roberto Pereira <roberto@weatherhaven.com.br> 15 de maio de 2024 às 15:51
Para: E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>
Cc: mkt@weatherhaven.com.br

Sgt. Nogueira, boa tarde.

Estamos enviando proposta comercial e desenho para sua avaliação e comentários. No seu e-mail abaixo menciona uma linha de luminárias, mas consideramos 02 linhas de

acordo o layout anexo.

Assim que for concluído o frete, revisaremos a proposta na condição CIF para o endereço solicitado.

Reforçamos sobre os itens de fornecimentos mencionados no layout como o conjunto de divisórias para quarto quadruplo, 04 aparelhos de ar condicionados modelo Split por barraca e demais itens.

Grato e estamos à disposição,



De: Roberto Pereira [mailto:roberto@weatherhaven.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 15 de maio de 2024 09:19
Para: 'E4 2o Gpt E' <e4.2gpte@gmail.com>
Assunto: RES: cotação de barraca para aquisição pública

Prezado Sgt Nogueira, bom dia.

Grato pela solicitação do orçamento que vamos elaborar a proposta e demais informações para envio. Favor confirmar se o layout anexo atende a divisória para quarto para 04 camas.

Att,



De: E4 2o Gpt E [mailto:e4.2gpte@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 14 de maio de 2024 18:06

Para: roberto@weatherhaven.com.br
Assunto: cotação de barraca para aquisição pública

1. O 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), inscrito no CNPJ sob o n° **07.624.790/0002-06**, estabelecido no endereço: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, solicita uma proposta comercial, **em papel timbrado da empresa e assinado por representante legal desta**, para aquisição dos itens nas especificações e na quantidade de **15 (quinze)** itens que seguem abaixo:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Proposta 099_2024_Rev.05_Alfa Engenharia.pdf
652K

PWHB-2179-0524 R01- DORMITÓRIO DIV. QUADRUPLO 8X16.pdf
210K

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Aparecida de Goiânia 14 de Maio de 2024.

Ao COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
CNPJ 07.624.790/0002-06

Atendendo à solicitação de orçamento, temos a honra de apresentar nossa proposta técnica e comercial para: **Fornecimento de TENDAS CARPAS.**

O Grupo Peniel é uma empresa com um corpo técnico com mais de 20 anos de experiência, contando com um quadro de especialistas do mais alto gabarito, e ciosa no zelo com a segurança de seus colaboradores, não envidando esforços quaisquer que sejam para atingir este objetivo, ministrando cursos de aperfeiçoamento e zelando por fiscalizar em loco, no sentido de cuidar para que não haja nenhum risco aos seus, nem aos outros colaboradores de outras empresas envolvidas nas obras. Também cuidamos para com a consciência ambiental que circulam onde os colaboradores passam a maior parte de seu dia.

Desde já, agradecemos a oportunidade e nos colocamos a inteiro dispor para sanar quaisquer dúvidas oriundas da presente proposta.

Att.

DIOGO R. MARINHO

Dep. Comercial

1. OBJETIVO

Definir o escopo de fornecimento de estrutura completa e infraelétrica para a montagem Tendas Tipo Carpas, no Canteiro de obras do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), a ser instalado no em Manaus/AM, definindo as diretrizes técnicas e comerciais, garantindo para ambas as partes a perfeita execução do contrato.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Demais orientações enviadas por e-mail e conversas telefónicas.

3. ESCOPO DE FORNECIMENTO

3.1. ESTRUTURA METÁLICA

- Estrutura fabricada em tubo industrial quadrado de aço carbono, com sistema de engate rápido, revestido com Galvanização a Fogo com camada protetora de aproximadamente 40 e 50 microns de espessura conforme NBR 6323 ou Pintura eletrostática a pó. Com formato pré curvado que facilita o encaixe e aumenta a resistência do produto. As conexões são de simples montagem, com sistema de engate de alta tração e juntas deslizantes para firme engate das estruturas da armação. As soldas da estrutura metálica são feitas pelo processo MIG trabalhadas de forma a deixar a superfície lisa, sem rebarbas e com alta resistente à corrosão.

3.2. COBERTURA

- A cobertura das CARPAS é constituída por material laminado em PVC, reforçado com poliéster de alta tenacidade com blackout. É autoextinguível, o que garante a não propagação de chamas com laudo de ensaio de flamabilidade de 45° conforme ASTM D1230, impermeável, possui proteção antifungo e antioxidante, além de ser resistente à radiação UV.

- Manta de Isolamento, além da cobertura em PVC laminado o cliente pode optar pela instalação de uma manta em PEBD aluminizada (Polietileno Expandido de Baixa Densidade) para proteção térmica, antiestática e autoextinguível com condutividade térmica de 0,047W/mºK, impermeável, Permeabilidade ao vapor de água 0,022 W(g/ m² .h.Pa para uma temperatura de trabalho de 60º até 90ºC

3.3. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

- Nesta proposta contempla Centro de Distribuição Sobrepor com a quantidade de elementos necessário para atender à demanda do cliente. O painel elétrico é fabricado em PVC antichamas, na cor branca, com grau de proteção IP40 e com certificação TTA (NBR IEC 60439-3) O quadro é montado conforme norma ABNT NBR 5410:2004, contemplando uma proteção geral (disjuntor DIN, 3kA mínimo, monopolar, bipolar ou tripolar), proteção individual para os circuitos de iluminação, tomadas, ventilador, iluminação de emergência e iluminação externa, dispositivo de proteção contra choque elétrico com sensibilidade de 30mA (dispositivo de proteção diferencial residual DIN, 3kA mínimo, 30mA, bipolar, tripolar ou tetrapolar) para os circuitos de tomadas de uso geral (TUGs). Barramentos tripolar, neutro e terra (conforme centro de distribuição). Interruptor Diferencial Residual Bipolar de 25A, 30MA;

- Luminárias estanque com grau de proteção IP66, para duas lâmpadas fluorescentes de 20/28/40/54W ou em LED (Conforme necessidade do cliente) corpo em poliéster reforçado com fibra de vidro, acabamento natural na cor cinza claro difusor prismático em policarbonato ou em poliestireno, vedação em poliuretano expandido, fechos em termoplástico. À prova de tempo, gases, vapores, pós e jatos d'água;

- Tomadas de uso geral (TUGs) dupla sistema X, Padrão ABNT, sobrepor 2P+T, 10A, 240V;

- Interruptor 2 Teclas de Sobrepor Sistema X 6A com proteção UV (COM ITERRUPTOR PARALELO NAS DUAS SAIDAS);

- Os cabos utilizados nas instalações elétricas são executados com cabos normatizados conforme NBR NM 280, flexíveis, classe 5, antichamas com isolamento PVC 0,6/1kV, 70ºC para distribuição dos circuitos elétricos e alimentação dos equipamentos (luminárias, tomadas, etc). As bitolas mínimas usadas são 1,5mm² para os circuitos de iluminação, 2,5mm² para os circuitos de tomadas e ventilação. Os cabos utilizados são de fabricação Prysmian ou similar técnico.

- •A entrada e saída dos cabos é feita nos quadros através de prensa cabo plástico de 1/2" ou mais;

- As Carpar fornecidas pelo Grupo Peniel contam iluminação de emergência que são fabricadas em corpo moldado em ABS de alta resistência, difusor em policarbonato transparente, com 60 LEDs de alto brilho, bateria de lítio que proporciona uma autonomia de até seis (6) horas, IP20, com alimentação em 127/220Vac, dispositivos para fixação tipo sobrepor e preparadas para instalação nas portas principais, corredores ou áreas de circulação indicando as saídas da carpa.

- Além do sistema de iluminação comum e de emergência, as TENDAS CARPA são montadas com sistema de iluminação externa, este composto por projetores em LED de alto brilho de 10W, 127/220Vac, IP66, instalado do lado de fora das portas de acesso, garantindo iluminação na área externa à carpa.

- O sistema de ventilação é composto por ventiladores de teto metálicos sem iluminação, com 3 pás, alimentação em 127/220Vac e sem controle de velocidade e sentido de rotação. A quantidade de ventiladores é determinada em função da configuração (largura x comprimento) de cada tenda.

3.4. VEJA ALGUNS DE NOSSOS PROJETOS











4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Itens a serem fornecidos pelo GRUPO PENIEL

- 01 Tenda Carpa 8X16 m com sistema elétrico e ventilação.

- Sistema elétrico (127 V/60 Hz):
- 01 Quadro de distribuição com circuito fechado;
- 16 tomadas duplas ao longo das laterais;
- 07 ventiladores;
- 08 luminárias;
- 02 Luzes de emergência;
- 03 detectores de fumaça,
- 04 tomadas especiais de 20A para uso de condicionadores de ar.
- Portas rígidas:
- 02 Portas rígidas duplas nas entradas principais;
- Cobertura:1. Frontais com logotipo,
- Isolamento térmico;
- 22 Janelas com tela contra insetos e janela cristal.
- Divisórias que dividam o ambiente em 4(quatro) quartos do mesmo tamanho, buscando atender às NR 18 e24.

Obs.: Não está Incluso nesta Proposta as Mobílias e os Equipamentos, Mobiliário, Piso de cimento e Piso vinílico antiderrapante

4.2. Itens a serem fornecidos pelo Cliente

- Autorizações/ liberações e licenças para montagem das tendas;
- Execução do piso;
- Montagem das Carpas;
- Montagem dos sistemas elétricos;
- Energia elétrica para alimentação do quadro;
- Sistema de Ventilação (Exaustores e Ar Condicionado);
- Locação de equipamento de movimentação vertical e horizontal, tais como: Plataforma de trabalho articulada (PTA), Munck ou empilhadeira

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

5.1. Valor

Item	Descrição	Qtd	Área Total (m²)	Valor Unitário	Valor Total
1	**TENDA CARPA 8X16 – 128M²**	**15**	**1920 M²**	**R$ 83.200,00**	**R$ 1.248.000,00**
TOTAL					**R$ 1.248.000,00**

Total parcial: R$ 1.248.000,00

5.2. Itens Opcionais

- Frete
- Equipe Técnica completa OU somente Técnico - Mão de Obra

Itens opcionais__

Item	Descrição	Qtd	Área Total (m²)	Valor Unitário	
1	FRETE GO X Manaus/AM Manuseio \| acondicionamento \| transporte \| entrega	1	****	**R$ 28.000,00**	

Mão de obra Opcional

Equipe completa

Item	Descrição	Qtd	Área Total (m²)	Valor Unitário	
1	Equipe de Montagem Completa . Montagem das carpas (MÃO DE OBRA PARA MONTAGENS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSLADO, LOCAÇÃO DE VEICULOS)	1	****	**R$ 97.500,00**	

Ou

Técnico

Item	Descrição	Qtd	Área Total (m²)	Valor Unitário	
1	Técnico para Intrução na montagem das carpas (TEC. APOIO MÃO DE OBRA PARA MONTAGENS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSLADO, LOCAÇÃO DE VEICULOS)	1	****	**R$ 28.600,00**	

5.3. Para Instalação das Carpas

Para Montagem e Instalações das CARPAS, é opcional a contratação pelo Cliente na modalidade por medição dos serviços, ou seja, por HH (homem hora) que será calculado e cobrado todas as horas que os nossos colabores utilizarem para a execução dos serviços, no Local da Montagem/Obra.

Importante: vale ressaltar que, as horas ociosas (não trabalhadas) que os nossos colaboradores estiverem à disposição do Cliente e por "motivos e responsabilidade" do contratante(cliente) não estiverem executando os trabalhos, essas horas também serão computadas/consideradas, nas medições para serem cobradas. Ex.: Falta de Equipamentos ou Ferramental que seja de responsabilidade do cliente (Munck, PTA-Plataformas Elevatórias, Ferramentas, Falta de Energia Elétrica, Local Interditado ou obstruído, Falta de Liberação da área, obra paralisada pelo cliente etc.)

Lembrando que todos os custos, tais como: Passagens, hospedagem, alimentação e translado será da parte do contratante.

A tabela abaixo será utilizada para execução dos serviços de montagem e instalações das Tendas citadas **acima** a Serem instaladas em Conceição do Mato Dentro - MG.

PLANILHA **COM VALORES DE HH** - CONSIDERADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR DA HORA NORMAL
1	ENCARREGADO	1	R$ 84,50
2	MONTADOR	3	R$ 80,50
3	ELETRICISTA	2	R$ 82,00

► OBS: Previsão para execução dos serviços de Montagens e Instalações são de até 20 dias. Valor estabelecido para essa estimativa de período, ficando o que exceder a ser negociado valor a parte.

5.4. Condições de pagamento

- Pagamento à combinar
- Todos os tributos inclusos
- Frete CIF.

5.5. Validade da proposta

- Proposta válida por 30 dias;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

7. Estima-se aproximadamente **20 dias para execução e despacho dos Produtos. A instalação e montagem serão agendados com o cliente conforme necessidade.**

8. GARANTIAS

As tendas têm garantia de 01 ano.

9. ACEITE

Estando de acordo com todas as condições acima apresentadas, as partes assinam a presente proposta.

Responsável: KEILA ALVES DE MORAIS GONCALVES
PENIEL TENDAS E GALPÕES LTDA
CNPJ: 48.044.555/0001-61

Atenciosamente,



Gmail **E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>**

cotação de barraca para aquisição pública

2 mensagens

E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com> 14 de maio de 2024 às 17:08
Para: vendas04@grupopeniel.com

1. O 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), inscrito no CNPJ sob o n° **07.624.790/0002-06**, estabelecido no endereço: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, solicita uma proposta comercial, **em papel timbrado da empresa e assinado por representante legal desta**, para aquisição dos itens nas especificações e na quantidade de **15 (quinze)** itens que seguem abaixo:

Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço.
A estrutura deve conter os itens e características definidos abaixo:

Sistema elétrico (127 V/60 Hz):
1. 01 Quadro de distribuição com circuito fechado;
2. 16 tomadas duplas ao longo das laterais;
3. 07 ventiladores;
4. 08 luminárias;
5.02 Luzes de emergência;
6. 03 detectores de fumaça,
7. 04 tomadas especiais de 20A para uso de condicionadores de ar.

Portas rígidas:
02 Portas rígidas duplas nas entradas principais;
Cobertura:1. Frontais com logotipo,
2. Isolamento térmico;
3. 22 Janelas com tela contra insetos e janela cristal.

Divisórias:
1. Possuir divisórias que dividam o ambiente em 4(quatro) quartos do mesmo tamanho, buscando atender às NR 18 e24.

Não incluso:
1. Mobiliário;
2. Piso de cimento;
3. Piso vinílico antiderrapante

Solicito que, se possível, qualquer divergência na especificação descrita acima seja mencionada no orçamento.

Solicito ainda que, se for o caso, o orçamento aponte o valor da barraca com/sem ar condicionado e com/sem divisórias.

2. Fica estabelecido previamente como **local**, para fins de composição de custos de **entrega**, o mesmo do 2º Grupamento de Engenharia: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000.
3. Tendo em vista, o local de entrega, solicito informar também qual a quantidade mínima de

pedido, ou seja, **pedido mínimo** para entrega economicamente viável por vossa empresa, caso seja divergente do número apresentado acima.

4. Desta maneira, por fim, **requer breve e formal retorno para montagem do processo de aquisição,** referente ao item que solicitamos, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: e4.2gpte@gmail.com

Atenciosamente,

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO – Aux Adm da 4º seção do Cmdo 2º Gpt E - 3º Sgt

Sgt Nogueira,
CONTATO: (92) 3659-1052
(92) 99209-9513

Diogo R. Marinho - Peniel Tendas <vendas04@grupopeniel.com> 15 de maio de 2024 às 07:20
Para: E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>
Cc: Regivan Gonçalves - Grupo Peniel <regivan@grupopeniel.com>, keila@grupopeniel.com, e4.2gpte@gmail.com

Prezados, bom dia!
Segue anexo orçamento de Tendas Carpa conforme solicitado!

Vale ressaltar nosso compromisso com a qualidade de nossos produtos, serviços e atendimento!

Sendo assim, estamos a disposição caso ocorra alguma dúvida ou mesmo objeção!

Nosso interesse é lhe atender da melhor maneira possível!

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORC TENDA CARPA 2º GPT E ass.pdf
1632K

tendasbrasil.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

TENDAS CARPAS





TENDAS BRASIL®

TENDAS











DADOS DO CLIENTE
NOME EMPRESA: COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
CNPJ: 07.624.790.0002.06
CIDADE/ ESTADO: MANAUS AMAZONAS
LOCAL OBRA: MANAUS
CONTATO:
E-MAIL:
TELEFONE:

N º PROPOSTA:	EMITIDA:	VALIDADE:
1150-2024	17/05/2024	30 DIAS

Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM	ÁREA POR (M²)	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALOJAMENTO	TENDA CARPA COMPLETA COM DIVISORIAS COM KIT ELETRICO COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO. 02 CONDICIONADOS DE 24000 BTUS COM 02 PORTAS	8X16	128	06	R$ 128.000	R$768.000.00

VALOR TOTAL PROPOSTA: R$ SETECENTOS E SECENTA E OITO REAIS MIL REAIS .

PRAZO ENVIO: 30 DIAS .

Especificações Técnicas Comerciais

COBERTURA

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
MATERIAL	Laminado em PVC reforçado com tecido de poliéster de alta tenacidade, caracterizado por sua capacidade de auto extinção, garantindo que não propague chamas, sendo também impermeável à água, resistente aos efeitos nocivos da radiação UV e provido de proteção antifúngica e antioxidante.
RESISTÊNCIA AO FOGO	Auto extinguível - garantindo a não propagação de chamas. Com Laudo de antI Chamas
COR	Externa: Branca / Interna: Branca
ISOLAMENTO TÉRMICO	Sistema de isolamento flexível totalmente integrado e reforçado, independente das partes da estrutura e da cobertura. Esse sistema é entregue em módulos separados, proporcionando facilidade no transporte, montagem e armazenamento individual. Composto por uma combinação de materiais diversos, projetados para resistir à transferência de calor. Ele é instalado entre a estrutura e a cobertura, servindo como uma barreira protetora eficaz contra o acúmulo de calor durante condições quentes e mantendo o abrigo isolado durante períodos de temperaturas extremamente frias. As correias de fixação estão equipadas com engates rápidos de alta resistência e segurança, garantindo uma ancoragem sólida. Além disso, a montagem e desmontagem são simplificadas para maior conveniência. Este material cumpre estritamente as normas mais rigorosas de conforto térmico, proporcionando proteção térmica adicional por meio de sua característica de "blackout" na lona superior, que evita a entrada excessiva de luz e calor.
PORTA	01 PORTA POR CARPA
GARANTIA DE COBERTURA	1 (um) ano

ESTRUTURA METÁLICA

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
MATERIAL	Sistema modular de tubos em aço carbono, projetado para conexões rápidas, apresentando seção quadrada em aço fosfatizado. Este material passa por um rigoroso tratamento anticorrosivo e é altamente resistente ao desgaste. Além disso, sua pré-curvatura aprimora o encaixe e reforça a durabilidade do produto.
ENGATE	Conexões de montagem descomplicada, com um sistema de encaixe de alta tração, incluindo juntas deslizantes para garantir um engate sólido das estruturas metálicas da armação.
TRATAMENTO	Tratamento superficial galvanizado a fogo conforme norma ABNT NBR 6323, cuja camada de revestimento possui espessura média das amostras de 56µm, de acordo com a norma ABNT NBR 14643.
SOLDAS	Superfícies lisas e isentas de rebarbas, garantindo resistência à corrosão.
EMBALAGEM DE TRANSPORTE	Todas as peças são cuidadosamente embaladas em caixas com estrutura de ferro para garantir sua proteção durante o transporte.
GARANTIA DE COBERTURA	1 (um) ano

SISTEMA ELÉTRICO

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
MATERIAL ELÉTRICO	Cabos flexíveis antichamas, de cor preta, destinados à distribuição de circuitos elétricos trifásicos com voltagem de 127/220 volts e frequência de 60 Hz, bem como para circuitos de iluminação. O circuito de iluminação é isolado do circuito de alimentação elétrica de equipamentos, proporcionando maior segurança e funcionalidade. Utiliza um sistema modular de encaixe rápido, o que o torna versátil e fácil de transportar. A montagem é rápida e a manutenção, simples e descomplicada.
TOMADAS INTERRUPTORES	Cada módulo está equipado com tomadas duplas de 127/220 volts e 60 Hz, posicionadas lateralmente nas barracas. Cada conjunto de tomadas corresponde a um circuito de alimentação independente. Além disso, são fornecidos interruptores para controlar o acendimento do circuito de alimentação, proporcionando controle sobre a energia elétrica em cada módulo. Isso garante maior flexibilidade e segurança na utilização das barracas.
LUMINÁRIAS	- Luminárias plásticas, fechadas, com 02 (duas) lâmpadas de 32W, com cinta para fixação na parte superior da estrutura metálica, com fios e conectores, que permitem a montagem rápida, sem emendas de fios, conforme as necessidades específicas. - Reator de partida rápida. Luminária de emergência. - Dispositivo de Proteção Contra Surtos Elétricos- DPS Classe 2
EMBALAGEM DE TRANSPORTE	- Peças embaladas em filme plástico com proteção em plástico bolha. - Caixas de madeira: para transporte dos componentes elétricos.
GARANTIA	1 (um) ano

Termos e Provisões de Fornecimento

Obrigações da Parte Contratante:

- Parte Hidráulica;
- Disponibilidade de energia elétrica no local da montagem;
- Andaimes para instalação;
- Mobílias (Camas, Armários, Mesas etc.);
- Piso em Cimento;
- Instalação da parte Elétrica;
- Instalação das Tendas Carpas;

Obrigações da Parte Contratada:

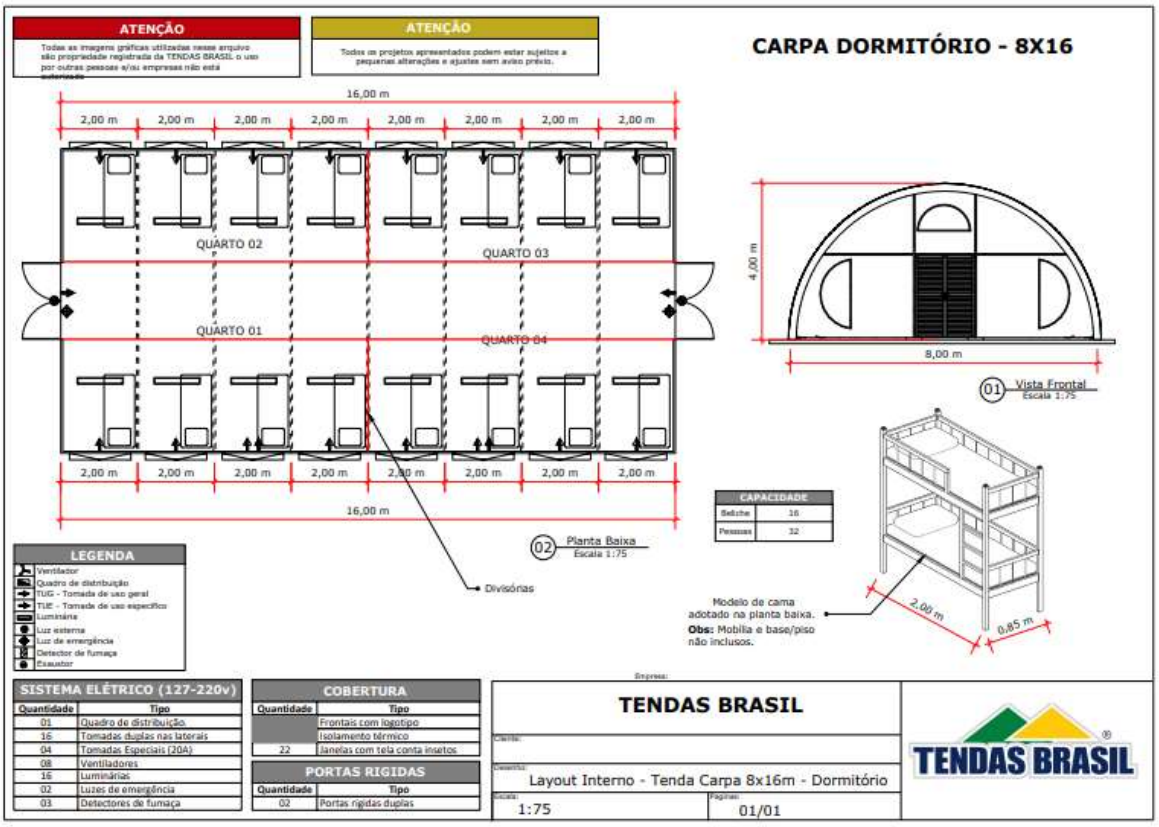
- Logística de Entrega das Tendas e Carpas;
- Envio do técnico para auxiliar na montagem;

PROJETOS FORNECIDOS:

- Projeto Elétrico;
- Memorial de Cálculo;
- Projeto Estrutural;
- ART;
- Diagrama Unifilar;
- Laudo Lona Ant Chama;
- Projetos em 3D;
- Projeto da Fundação (Radier);

Projeto Carpa


TENDASBRASIL
TENDASBRASIL
TENDASBRASIL


ATENÇÃO
Todas as imagens gráficas utilizadas nesse arquivo são propriedade registrada da TENDAS BRASIL o uso por outras pessoas e/ou empresas não está autorizado
ATENÇÃO
Todos os projetos apresentados podem estar sujeitos a pequenas alterações e ajustes sem aviso prévio.
CARPA DORMITÓRIO - 8X16
16,00 m
2,00 m
QUARTO 01
QUARTO 02
QUARTO 03
QUARTO 04
02 Planta Baixa
Escala 1:75
Divisórias
4,00 m
8,00 m
01 Vista Frontal
Escala 1:75
CAPACIDADE
Beliche 16
Pessoas 32
Modelo de cama adotado na planta baixa.
Obs: Mobília e base/piso não inclusos.
2,00 m
0,85 m
LEGENDA
Ventilador
Quadro de distribuição
TUG - Tomada de uso geral
TUE - Tomada de uso específico
Luminária
Luz externa
Luz de emergência
Detector de fumaça
Exaustor
SISTEMA ELÉTRICO (127-220v)
Quantidade Tipo
01 Quadro de distribuição
16 Tomadas duplas nas laterais
04 Tomadas Especiais (20A)
08 Ventiladores
16 Luminárias
02 Luzes de emergência
03 Detectores de fumaça
COBERTURA
Quantidade Tipo
Frontais com logotipo
Isolamento térmico
22 Janelas com tela conta insetos
PORTAS RIGIDAS
Quantidade Tipo
02 Portas rígidas duplas
Empresa:
TENDAS BRASIL
Cliente:
Conteúdo:
Layout Interno - Tenda Carpa 8x16m - Dormitório
Escala: 1:75
Página: 01/01
TENDAS BRASIL

As Condições Gerais que acompanham este documento são aplicáveis à Proposta Comercial para a compra da Tenda Carpa em referência. Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e para discutir a elaboração de um projeto personalizado, sempre que for necessário.

_____ _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL ASSINATURA DO CLIENTE

Cleriston Borges
CEO
(62)9 8414-8065



Gmail **E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>**

cotação de barraca para aquisição pública

1 mensagem

E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com> 14 de maio de 2024 às 17:07
Para: vendas3@tendasbrasil.com.br

1. O 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), inscrito no CNPJ sob o n° **07.624.790/0002-06**, estabelecido no endereço: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, solicita uma proposta comercial, **em papel timbrado da empresa e assinado por representante legal desta**, para aquisição dos itens nas especificações e na quantidade de **15 (quinze)** itens que seguem abaixo:

Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço.
A estrutura deve conter os itens e características definidos abaixo:

Sistema elétrico (127 V/60 Hz):
1. 01 Quadro de distribuição com circuito fechado;
2. 16 tomadas duplas ao longo das laterais;
3. 07 ventiladores;
4. 08 luminárias;
5.02 Luzes de emergência;
6. 03 detectores de fumaça,
7. 04 tomadas especiais de 20A para uso de condicionadores de ar.

Portas rígidas:
02 Portas rígidas duplas nas entradas principais;
Cobertura:1. Frontais com logotipo,
2. Isolamento térmico;
3. 22 Janelas com tela contra insetos e janela cristal.

Divisórias:
1. Possuir divisórias que dividam o ambiente em 4(quatro) quartos do mesmo tamanho, buscando atender às NR 18 e24.

Não incluso:
1. Mobiliário;
2. Piso de cimento;
3. Piso vinílico antiderrapante

Solicito que, se possível, qualquer divergência na especificação descrita acima seja mencionada no orçamento.

Solicito ainda que, se for o caso, o orçamento aponte o valor da barraca com/sem ar condicionado e com/sem divisórias.

2. Fica estabelecido previamente como **local**, para fins de composição de custos de **entrega**, o mesmo do 2º Grupamento de Engenharia: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000.
3. Tendo em vista, o local de entrega, solicito informar também qual a quantidade mínima de

pedido, ou seja, **pedido mínimo** para entrega economicamente viável por vossa empresa, caso seja divergente do número apresentado acima.

4. Desta maneira, por fim, **requer breve e formal retorno para montagem do processo de aquisição,** referente ao item que solicitamos, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: e4.2gpte@gmail.com

Atenciosamente,

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO – Aux Adm da 4º seção do Cmdo 2º Gpt E - 3º Sgt

Sgt Nogueira,
CONTATO: (92) 3659-1052
(92) 99209-9513

Gmail **E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>**

TENDAS CARPAS PARA ALOJAMENTO

1 mensagem

comercial@tendasbrasil.com.br <comercial@tendasbrasil.com.br> 17 de maio de 2024 às 16:54
Para: e4.2gpte@gmail.com

Boa tarde senhor sargento nogueira !

Cumprimentando-o cordialmente segue a proposta solicitada pra a aquisição de TENDA CARPA .

Para nós da TENDAS BRASIL é uma honra em atender e estou a disposição para atende-los



PROPOSTA . BDR MT . CARPA ALOJAMENTO.pdf
1487K

Gmail **E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>**

cotação de barraca para aquisição pública

1 mensagem

E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com> 18 de maio de 2024 às 11:15
Para: "contatogopartendas@gmail.com" <contatogopartendas@gmail.com>

1. O 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), inscrito no CNPJ sob o n° **07.624.790/0002-06**, estabelecido no endereço: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, solicita uma proposta comercial, **em papel timbrado da empresa e assinado por representante legal desta**, para aquisição dos itens nas especificações e na quantidade de **15 (quinze)** itens que seguem abaixo:

Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço.
A estrutura deve conter os itens e características definidos abaixo:

Sistema elétrico (127 V/60 Hz):
1. 01 Quadro de distribuição com circuito fechado;
2. 16 tomadas duplas ao longo das laterais;
3. 07 ventiladores;
4. 08 luminárias;
5.02 Luzes de emergência;
6. 03 detectores de fumaça,
7. 04 tomadas especiais de 20A para uso de condicionadores de ar.

Portas rígidas:
02 Portas rígidas duplas nas entradas principais;
Cobertura:1. Frontais com logotipo,
2. Isolamento térmico;
3. 22 Janelas com tela contra insetos e janela cristal.

Divisórias:
1. Possuir divisórias que dividam o ambiente em 4(quatro) quartos do mesmo tamanho, buscando atender às NR 18 e24.

Não incluso:
1. Mobiliário;
2. Piso de cimento;
3. Piso vinílico antiderrapante

Solicito que, se possível, qualquer divergência na especificação descrita acima seja mencionada no orçamento.

Solicito ainda que, se for o caso, o orçamento aponte o valor da barraca com/sem ar condicionado e com/sem divisórias.

2. Fica estabelecido previamente como **local**, para fins de composição de custos de **entrega**, o mesmo do 2º Grupamento de Engenharia: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000.
3. Tendo em vista, o local de entrega, solicito informar também qual a quantidade mínima de

pedido, ou seja, **pedido mínimo** para entrega economicamente viável por vossa empresa, caso seja divergente do número apresentado acima.

4. Desta maneira, por fim, **requer breve e formal retorno para montagem do processo de aquisição,** referente ao item que solicitamos, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: e4.2gpte@gmail.com

Atenciosamente,

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO – Aux Adm da 4º seção do Cmdo 2º Gpt E - 3º Sgt

Sgt Nogueira,
CONTATO: (92) 3659-1052
(92) 99209-9513

Gmail **E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>**

cotação de barraca para aquisição pública Caixa de entrada

1 mensagem

E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com> 18 de maio de 2024 às 10:53
Para: gerencia@aluban.com.br

1. O 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), inscrito no CNPJ sob o n° **07.624.790/0002-06**, estabelecido no endereço: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, solicita uma proposta comercial, **em papel timbrado da empresa e assinado por representante legal desta**, para aquisição dos itens nas especificações e na quantidade de **15 (quinze)** itens que seguem abaixo:

Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço.
A estrutura deve conter os itens e características definidos abaixo:

Sistema elétrico (127 V/60 Hz):
1. 01 Quadro de distribuição com circuito fechado;
2. 16 tomadas duplas ao longo das laterais;
3. 07 ventiladores;
4. 08 luminárias;
5.02 Luzes de emergência;
6. 03 detectores de fumaça,
7. 04 tomadas especiais de 20A para uso de condicionadores de ar.

Portas rígidas:
02 Portas rígidas duplas nas entradas principais;
Cobertura:1. Frontais com logotipo,
2. Isolamento térmico;
3. 22 Janelas com tela contra insetos e janela cristal.

Divisórias:
1. Possuir divisórias que dividam o ambiente em 4(quatro) quartos do mesmo tamanho, buscando atender às NR 18 e24.

Não incluso:
1. Mobiliário;
2. Piso de cimento;
3. Piso vinílico antiderrapante

Solicito que, se possível, qualquer divergência na especificação descrita acima seja mencionada no orçamento.

Solicito ainda que, se for o caso, o orçamento aponte o valor da barraca com/sem ar condicionado e com/sem divisórias.

2. Fica estabelecido previamente como **local**, para fins de composição de custos de **entrega**, o mesmo do 2º Grupamento de Engenharia: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800,

Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000.
3. Tendo em vista, o local de entrega, solicito informar também qual a quantidade mínima de pedido, ou seja, **pedido mínimo** para entrega economicamente viável por vossa empresa, caso seja divergente do número apresentado acima.

4. Desta maneira, por fim, **requer breve e formal retorno para montagem do processo de aquisição,** referente ao item que solicitamos, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: e4.2gpte@gmail.com

Atenciosamente,

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO – Aux Adm da 4º seção do Cmdo 2º Gpt E - 3º Sgt

Sgt Nogueira,
CONTATO: (92) 3659-1052
(92) 99209-9513

Gmail **E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com>**

cotação de barraca para aquisição pública

1 mensagem

E4 2o Gpt E <e4.2gpte@gmail.com> 18 de maio de 2024 às 11:18
Para: licitacoes@visualtendas.com.br

1. O 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (**2º GPT E**), inscrito no CNPJ sob o n° **07.624.790/0002-06**, estabelecido no endereço: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, solicita uma proposta comercial, **em papel timbrado da empresa e assinado por representante legal desta**, para aquisição dos itens nas especificações e na quantidade de **15 (quinze)** itens que seguem abaixo:

Tenda Carpa medindo 8,00X16,00m completo com estrutura metálica em aço.
A estrutura deve conter os itens e características definidos abaixo:

Sistema elétrico (127 V/60 Hz):
1. 01 Quadro de distribuição com circuito fechado;
2. 16 tomadas duplas ao longo das laterais;
3. 07 ventiladores;
4. 08 luminárias;
5.02 Luzes de emergência;
6. 03 detectores de fumaça,
7. 04 tomadas especiais de 20A para uso de condicionadores de ar.

Portas rígidas:
02 Portas rígidas duplas nas entradas principais;
Cobertura:1. Frontais com logotipo,
2. Isolamento térmico;
3. 22 Janelas com tela contra insetos e janela cristal.

Divisórias:
1. Possuir divisórias que dividam o ambiente em 4(quatro) quartos do mesmo tamanho, buscando atender às NR 18 e24.

Não incluso:
1. Mobiliário;
2. Piso de cimento;
3. Piso vinílico antiderrapante

Solicito que, se possível, qualquer divergência na especificação descrita acima seja mencionada no orçamento.

Solicito ainda que, se for o caso, o orçamento aponte o valor da barraca com/sem ar condicionado e com/sem divisórias.

2. Fica estabelecido previamente como **local**, para fins de composição de custos de **entrega**, o mesmo do 2º Grupamento de Engenharia: Av Coronel Pedro Teixeira, Nr 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000.
3. Tendo em vista, o local de entrega, solicito informar também qual a quantidade mínima de

pedido, ou seja, **pedido mínimo** para entrega economicamente viável por vossa empresa, caso seja divergente do número apresentado acima.

4. Desta maneira, por fim, **requer breve e formal retorno para montagem do processo de aquisição,** referente ao item que solicitamos, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: e4.2gpte@gmail.com

Atenciosamente,

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO – Aux Adm da 4º seção do Cmdo 2º Gpt E - 3º Sgt

Sgt Nogueira,
CONTATO: (92) 3659-1052
(92) 99209-9513

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
30/2024	JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO	20/05/2024 15:26

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de barraca modular para instalação de bases militares.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Má elaboração do planejamento da aquisição	Poderá ocorrer erro na estipulação das quantidades e requisitos da aquisição.	Planejamento	Administração	Médio	1
	Impactos					
1	Não atingimento dos resultados pretendidos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Possibilitar desempenho adequeado da equipe de planejamento da contratação.			**Responsável:** ANDREOS SOUZA		
	Ações de Contingência					
C-01	Elaboração de novo processo.			**Responsável:** ANDREOS SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Insuficiência de informações para elaboração da estimativa orçamentária	Recurso destinado de forma indevida (incorreto).	Planejamento	Administração	Extremo	1
	Impactos					
1	A contratação será formalizada em quantidade menor ao planejado.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar estudos e levantamentos detalhados de forma a permitir uma correta estimativa dos aspectos quantitativos e qualitativos da aquisição.			**Responsável:** JOSE MAURICIO NETO		
	Ações de Contingência					
C-01	Definir de forma concreta os quantitativos para que o recurso seja destinado de acordo o planejamento da operação em questão.			**Responsável:** ANDREOS SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Aquisição com sobrepreço.	Não ser uma aquisição usual por parte da administração pública.	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	1
	Impactos					
1	Crédito insuficiente para a aquisição.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar pesquisa de preços usando o primeiro parâmetro da IN 65/2021, como forma de obter-se valores comparativos a pesquisa de fornecedores.			**Responsável:** JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar ampla pesquisa com diversos fornecedores ou alterar a especificação do produto caso seja possível.			**Responsável:** JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falha na análise do processo.	Processo publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), com irregularidades.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	1
	Impactos					
1	Contratação da empresa de forma indevida.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar a capacitação dos militares da SALC, envolvidos no processo.			**Responsável:** JUCILEY DE CASTRO MENEZES		
	Ações de Contingência					
C-01	O pregoeiro antes da abertura do processo solicitar a suspenção da abertura para correções.			**Responsável:** JUCILEY DE CASTRO MENEZES		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ANDREOS SOUZA

Ch da Equipe de Planejamento.

JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO

Membro de Equipe de Planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64282.005073/2024-37

Em 22/05/2024 às 08:03, faço anexar ao presente processo 64282.005073/2024-37, o(s) documento(s): 3_DFD196_2024.pdf, 4_Pesquisa de precos.pdf, 5_MR30_2024.pdf.

WANDERSON WALDETARO GOMES - ST
Auxiliar do Setor de Aquisições Licitações e Contratos

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[1]	Sim	2
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[2]	Sim	2
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[3]	Sim	2 a 4
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? [4]	Sim	2 a 4
Consta documento de formalização de demanda?[5]	Sim	5
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[6]	Sim	5
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[7]	Sim	5
Há Estudo Técnico Preliminar?[8]	Sim	21
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[9]	Sim	21
Há Análise de Riscos?[10]	Sim	79
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[11]	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de	Sim	10

Este documento é peça do processo 64282.005073/2024-37

práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[12]		
Há termo de referência?[13]	Sim	9
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? [14]		9
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[15]	Sim	9
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	90
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? [16]	Sim	9
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? [17]	Sim	9
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[18]?	Sim	18
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	18
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[19]	Não se aplica	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? [20]	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[21]	Sim	90

Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [22]	Sim	91
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? [23]	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? [24]	Sim	91
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	-
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [25]	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [26]	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [27]	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? [28]	Sim	28
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? [29]	Sim	28
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [30]	Sim	28
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [31]	Não se aplica	-
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s)	Sim	28

agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [32]		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [33]	Sim	28
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [34]	Sim	28
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [35]	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [36]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? [37]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de	Não se aplica	-

contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?[38]		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?[39]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[40]	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[41]	Sim	28
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? [42]	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[43]	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? [44]	Não se aplica	-
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? [45]	Não se aplica	-
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[46]	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[47]	Não se aplica	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[48]	Não se aplica	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[49]	Não se aplica	-

Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	-
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	-
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[50]	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[51]	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[52]	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[53]	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[54]	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[55]	Não se aplica	-
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?[56]	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[57]	Não se aplica	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[58]	Não se aplica	-
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? [59]	Não se aplica	-
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? [60]	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de definir forma de	Não se aplica	-

pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? [61]		
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? [62]	Não se aplica	-
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? [63]	Não se aplica	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[64]	Não se aplica	-

[1] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

[2] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[3] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

[4] Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

[5] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[6]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[7] Art. 18 da Lei 14133/21

[8] Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

[9] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[...]
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[...]
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

[10] Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

[11] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

[12] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

[13] Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

[14] Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

[15] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

[16] Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

[17] Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

[18] art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

[19] O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

[20] Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

[21] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

[22] Art. 18, V, da Lei 14133/21.

[23] Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

[24] Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[25] Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

[26] Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

[27] Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

[28] Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

[29] Art. 23 da Lei 14133/21.

[30] Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

[31] Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

[32] Art. 3º da IN Seges 65/21.

Este documento é peça do processo 64282.005073/2024-37

[33] Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
[34] Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
[35] Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
[36] Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
[37] Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
[38] Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
[39] Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."
[40] Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
[41] Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
[42] Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."
[43] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".
[44] Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
[45] Art. 40, I, da Lei 14133/21
[46] Art. 40, II, da Lei 14133/21
[47] Art. 40, III, da Lei 14133/21
[48] Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21
[49] Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21
[50] Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21
[51] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
[52] Art. 41, I, da Lei 14133/21
[53] Art. 41, III, da Lei 14133/21
[54] Art. 44 da Lei 14133/21
[55] Art. 47, I, da Lei 14133/21
[56] Art. 47, II, da Lei 14133/21
[57] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
[58] Art. 48 da Lei 14133/21
[59] Art. 47, §2º, da Lei 14133/21
[60] Art. 48, II, da Lei 14133/21
[61] Art. 48, III, da Lei 14133/21

[62] Art. 48, VI, da Lei 14133/21
[63] Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21
[64] Art. 49 da Lei 14133/21

Este documento é peça do processo 64282.005073/2024-37

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

OFÍCIO nº 8-SALC/DAG/2º Gpt E
EB: 64282.005277/2024-78
URGENTISSIMO

Manaus, AM, 22 de maio de 2024.

À Ilma. Senhora
FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO
Consultora Jurídica da União do Estado do Amazonas
Av. Tefé, nº 611 – Ed. José Higino de Sousa Netto – Bairro: Praça 14
CEP 69020-090 - Manaus-AM

Assunto: **Análise Jurídica - PE 90010/2023 (Aquisição de Barraca)**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, nos termos do Art 53 da Lei no 14.133/21 e, nos termos da "Carta de Serviços" da CGU-AGU3, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 15 dias	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS: 182
e-mail: salc2gpte@gmail.com	Telefone: 92 3659-1061
NUP: 64282.005073/2024-37	Nº de volumes: Não se aplica
R$ 1.223.200,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 12 meses	Sigla do Órgão: 2° Gpt E
Data de abertura do processo:	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Modelo de Edital para Pregão Eletrônico - Atualização: maio/2023.	
Houve alteração? () SIM (x) NÃO	
Relação dos itens modificados:	
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Assunto/Objeto: Aquisição de BARRACA MODULAR para instalação de bases militares na terra indígena Yanomami na selva Amazônica e Roraima no contexto da **Operação Catrimani II**.	
Certifico o SOBRESTAMENTO do processo 64282.005073/2024-37, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte da CJU/AM, assumindo o compromisso de não movimentação do mesmo a partir de 22/05/2024.	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA	

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais. (SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS)	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

SANDERS SILVA SANTOS - Tenente Coronel
Ch DAG/OD 2º Gpt E

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC SANDERS SILVA SANTOS**, em 22/05/2024, às 11:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

obB8-CNl9-k5rF-/YYx

Classificação:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Despacho Nº 7-DAG/2º Gpt E
EB: 64282.005073/2024-37

Manaus, AM, 22 de maio de 2024,

Assunto: Pregão Tradicional nº 90010/2024 - Aquisição de Barracas (Catrimani)

Aprovo o processo licitatório em questão e determino o encaminhamento à Consultoria Jurídica da União (CJU) para análise jurídica, conforme Art. 53 da Lei nº 14.133/21.

SANDERS SILVA SANTOS - TC
Chefe da Divisão de Apoio Geral e Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC SANDERS SILVA SANTOS**, em 22/05/2024, às 13:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 5xf4-LcFQ-pfc2-K9q5